SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4086

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 20 de Março de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0263C919

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA VOLTADOS AO MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R$ 60.000,00.
Cabaceiras - PB, 18 de Março de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9AF4F81E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA VOLTADOS AO MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2051 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1007 2054 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS 08 244 1007 2056 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD / SUAS. VIGÊNCIA: até 20/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80301/2026 - 20.03.26 - ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:798FD6F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE DO TIPO TILÁPIA, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1007 2053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF) 08 244 1007 2054 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS 08 244 1007 2060 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até 25/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52001/2026 - 20.03.26 - ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE MONTEIRO - R$ 39.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:974656AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.661, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 317, de 15 / 03 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 / 2023, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal; e,
A conferência de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **ANA BEATRIZ ALVES LIMA,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **MERENDEIRA,** código / classe SASTB – 107.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, com seus efeitos a partir do próximo dia 1° de abril.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 2 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E6DA8925

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.662, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA CONCURSADA, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MERENDEIRA, EM EDUCANDÁRIO QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 317, de 15 / 03 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 / 2023, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Senhora **ANA BEATRIZ ALVES LIMA,** nomeada por meio da Portaria n° 1.661, de 2 / 3 / 2026, para exercer em caráter efetivo as atribuições inerentes ao cargo de **MERENDEIRA,** código / classe SASTB – 107.1, para ficar à disposição da EMEF Maria Neuly Dourado, situada nesta Cidade, com seus efeitos a partir do próximo dia 1° de abril.

.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:46500938

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.664, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, EM BENEFÍCIO DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Registrar a renovação da concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, a Servidora Pública Efetiva Municipal **EMANUELLA FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 25 / 10 / 2018.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, a presente concessão abrangerá o espaço temporal de 01 (um) ano, com seus

efeitos retroativos ao 02 / 03 do ano em curso e se estendendo –se até o dia 2 de março de 2027.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8D859FBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.665, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ALANI DE ARAUJO CASTRO,** para exercer as atribuições de **Subsecretária de Gerenciamento de Obras e Fiscalização de Posturas,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9AC98AFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.666, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA ESPECIAL DA CASA DO ARTESÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **AMÉRICA HAYANNA MACÊDO DE LIMA,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Especial da Casa do Artesão,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D777144C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.667, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES,** para exercer as atribuições de **Secretário de Turismo, Cultura e Lazer,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EC95F485

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.668, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE CADASTRO RURAL - ITR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ALINE ANISIA DE LIMA,** para exercer as atribuições de **Chefe da Divisão De Cadastro Rural - ITR,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DC4D2B15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.669, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CLEITON FARIAS RAMOS,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C32F2FF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.670, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE FINANÇAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES,** para exercer as atribuições de **Secretário de Finanças,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5DA0E9D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.671, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **EMERSON BARROS GUSMÃO,** para exercer as atribuições de **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F264AE45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.672, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **HÉRIKA FABRÍCIA DE MORAIS AIRES DINIZ,** para exercer as atribuições de **Secretária de Saúde,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7551AC80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.673, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA,** para exercer as atribuições de **Secretária de Educação e Esportes** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:209C211E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.674, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DECORAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ WALTER DO RÊGO OLIVEIRA,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Organização de Eventos e Decoração,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**.**

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0F118D83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.675, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **LÚCIO HERBERT SOUSA RAMOS,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.**

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:44990741

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.676, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE,** para exercer as atribuições de **Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0FB2F7FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.677, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE CHEFIA DE GABINETE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Chefia de Gabinete.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS VINÍCIUS AIRES CAVALCANTE,** para exercer as atribuições de **Chefe de Gabinete,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Chefia de Gabinete.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D825B6FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.678, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO,** para exercer as atribuições de **Secretária De Administração,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1565EA36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.679, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE TURISMO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MÉRCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS,** para exercer as atribuições de **Subsecretária de Turismo,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4E26690D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.680, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **NATHÁLIA CASTRO DA ROCHA,** para exercer as atribuições de **Secretária de Desenvolvimento Social,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:98F1573D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.681, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA BARROS,** para exercer as atribuições de **Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8134E7B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.682, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ACADEMIAS DE SAÚDE E E - MULTI.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **RAQUEL RODRIGUES DA SILVA,** para exercer as atribuições de **Gerente Técnica da Atenção Básica à Saúde, Academias de Saúde e E - MULTI**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1102F46D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.683, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MÍDIA ELETRÔNICA E OUVIDORIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **THIAGO DE ANDRADE SANTOS,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Comunicação Social, Mídia Eletrônica e Ouvidoria,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:887B0241

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.684, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CASSIANO ROGÉRIO FARIAS LIMA,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Desenvolvimento Social,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FAD9C206

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.685, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JÚLIO DE SOUSA MEIRA,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Públicos,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:76356D88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.686, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO

DE SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **GIVALDO RAMOS DE FARIAS,** para exercer as atribuições de **Subsecretário de Gestão Tributária,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro do mês em curso.

Paço Municipal, 18 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4C27630B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 016/2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo SM1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:9A4153E2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE MEDICINA CLÍNICA GERAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REBECA T XAVIER MEDICINA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 64.366.267/0001-80 - R$ 141.000,00.
Ibiara - PB, 09 de Março de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B38FA17F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA CLÍNICA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M DO ROSARIO RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 64.323.874/0001-62 - R$ 25.080,00.
Ibiara - PB, 09 de Março de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:053DB5A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, NO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO SAUDE EXPRESS - CNPJ: 58.694.763/0001-60 - R$ 85.730,00.
Ibiara - PB, 25 de Fevereiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:62A91CCD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE MÚSICA/MAESTRO, COM FINALIDADE DE MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, BEM COMO PROMOVER A IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA DORGIVAL RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS INSTRUMENTOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDIMACIO TIBURTINO MARQUES 08840087460 - CNPJ: 46.822.364/0001-58 - R$ 24.000,00.
Ibiara - PB, 09 de Março de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:4E8050C2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A HIGIENIZAÇÃO INTERNA/ESTOFADOS DOS VEÍCULOS PERTANCENTES E/OU LOCADOS A FROTA MUNICIPAL DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 63.749.855 CAIO PACHECO MENDES - CNPJ: 63.749.855/0001-30 - R$ 62.000,00.
Ibiara - PB, 11 de Março de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EC4DBE5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE MEDICINA CLÍNICA GERAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 302 1011 2042 BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00022/2026 - 09.03.26 - REBECA T XAVIER MEDICINA INTEGRADA LTDA - CNPJ 64.366.267/0001-80 - R$ 141.000,00 (cento e quarenta e mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:89D078D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA CLÍNICA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 302 1011 2042 BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00023/2026 - 09.03.26 - M DO ROSARIO RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 64.323.874/0001-62 - R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:D7FEB9E3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, NO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 – SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1011.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FR: 1500.1002 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1011.2092 – INCREMENTO AO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC) 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FR: 1600.3110. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00019/2026 - 25.02.26 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS - CNPJ 58.694.763/0001-60 - R$ 85.730,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C637A784

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE MÚSICA/MAESTRO, COM FINALIDADE DE MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, BEM COMO PROMOVER A IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA DORGIVAL RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS INSTRUMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00021/2026 - 09.03.26 - EDIMACIO TIBURTINO MARQUES 08840087460 - CNPJ 46.822.364/0001-58 - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:96752389

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A HIGIENIZAÇÃO INTERNA/ESTOFADOS DOS VEÍCULOS PERTANCENTES E/OU LOCADOS A FROTA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00027/2026 - 11.03.26 - 63.749.855 CAIO PACHECO MENDES - CNPJ 63.749.855/0001-30 - R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:46734655

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 17.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **E–TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE IBIARA
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:1AD91ADD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00049/2025, em 19.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA VILA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 08892.9670001/24–001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9F32F06A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 17.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **E–TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE IBIARA
OBJETO DO ADITIVO: Do Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:4820F909

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CATOLEITE – COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - R$ 35.960,00; FRANCIMAR REINALDO DA SILVA - R$ 30.000,00; GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R$ 10.539,50; JOAO NUNES - R$ 10.539,50; MARIA IRIS DE SOUSA - R$ 2.584,80.
Jericó - PB, 20 de Março de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:F0C808CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento de bebidas diversas para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jericó–PB,

conforme as especificações do Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAVILA MIRELLE SOUSA COSTA 70358555485 - R$ 59.672,50.
Jericó - PB, 20 de Março de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9AA2B99A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CATOLEITE – COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA; FRANCIMAR REINALDO DA SILVA; GERLANDIA PEREIRA DA SILVA; JOAO NUNES e MARIA IRIS DE SOUSA. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Jericó - PB, 13 de março de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A48464D9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DELICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público através da Secretaria de Administração e Finanças, a **SUSPENSÃO** da sessão pública que iria ocorrer no dia 23/03/2026 às 09:00 referente ao chamamento público 001/2026, Credenciamento 001/2026 que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Motivo da suspensão: retirada dos itens 02, 05, 07, 08, 16, 17 e 20 do edital e inserção de um novo item, o iogurte de leite de cabra. A data da nova sessão pública será marcada mediante publicação na imprensa oficial, quando todas as alterações tiverem sido realizadas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 19 de março de 2026

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Sec de Adm. e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5077157E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO NO 9° MOTOFEST 2026, NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO RENATO DE ARAÚJO MARINHO - R$ 1.800,00.

Nova Palmeira - PB, 19 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5465A307

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SUBVERSIVOZ NO 9° MOTOFEST 2026, NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARA MADALENA CAVALCANTE - R$ 1.500,00.
Nova Palmeira - PB, 19 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C92107F2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MOBYDICK NO 9° MOTOFEST 2026, NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS - R$ 5.500,00.

Nova Palmeira - PB, 19 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:603DFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026/SANP, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Promover a servidora **FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, professora licenciada, classe **C1, para o nivel C2,** após apresentação do certificado de especialização, conforme determina Art. 32 da Lei N° 80/2005, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 20 de Março de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:502031F9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.404.012,14
um milhão e quatrocentos e quatro mil e doze reais e quatorze centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 24/03/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 06/04/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 06/04/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de março de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:03B47DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2026

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.210.459,20 (quatro milhões duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026, ÀS 08:00
FINAL DAS PROPOSTAS: 30/11/2026, ÀS 16:00. (HORÁRIO LOCAL).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB,20 de março de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:962184E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 534/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
CONTRATO Nº 534/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.348,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUANTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:31AE8483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 538/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
CONTRATO Nº 538/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO: **MOSINI, MAIA & CIA LTDA.**
CNPJ: 43.850.771/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.375,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:85E04220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 539/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
CONTRATO Nº 539/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA.**
CNPJ: 48.936.631/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 139.250,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F9FE37E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 540/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
CONTRATO Nº 540/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.650,02 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:46F1ABB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 543/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
CONTRATO Nº 543/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 362.761,45 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:23664EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 544/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
CONTRATO Nº 544/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 58.265.445/0001-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.189,15 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:190EF60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 552/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
CONTRATO Nº 552/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI.**
CNPJ: 24.726.321/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 968.009,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DE2002D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 067/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE CONTENTORES DE LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, EQUIPADOS COM RODAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ACONDICIONAMENTO E MANEJO ADEQUADO DE RESIDUOS SOLIDOS PERTENCENTE A REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
INTERESSADO: SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 13.115.819/0001-46
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 54.720,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 12 de março de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 067/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 502/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 13.115.819/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE CONTENTORES DE LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, EQUIPADOS COM RODAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ACONDICIONAMENTO E MANEJO ADEQUADO DE RESIDUOS SOLIDOS PERTENCENTE A REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 54.720,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 12 de março de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:F0F99B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 070/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PEDRA DE PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOSE DE ANCHIETA ARAUJO DE LUCENA
CNPJ: 58.930.384/0001-21
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 15.181,00 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 18 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO 525/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 070/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 525/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: JOSE DE ANCHIETA ARAUJO DE LUCENA
CNPJ Nº: 58.930.384/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PEDRA DE PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE PATOS/PB
VALOR GLOBAL: R$ 15.181,00 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 18 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:E7DCAED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

INTERESSADO: HEALTH SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.127.300/0001-62, sediado à Rua José Facundo de Lira, nº 189, Andar 1, Sala 3, Bairro Jardins, Souza/PB. CEP nº 58.802-305.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 1.495.535,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 02 de março de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 431/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
Nº DO CONTRATO: 431/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: HEALTH SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.127.300/0001-62, sediado à Rua José Facundo de Lira, nº 189, Andar 1, Sala 3, Bairro Jardins, Souza/PB. CEP nº 58.802-305.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 1.495.535,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

PATOS - PB, 02 de março de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:96CCDB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 022/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 067/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ de nº 02.596.872/0001-90,** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE** e **MANTER A VENCEDORA** onde **APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS** para os **ITENS 01 e 03** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua

CLASSIFICAÇÃO e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:48068BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 022/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 067/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ de nº 02.596.872/0001-90,** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA** a Empresa **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME** para os **ITENS 02, 04, 05, 06 e 07,** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:FFBB3DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 022/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 067/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ de nº 54.043.075/0001-89** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO GARANTIA DENTRO DO PRAZO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:E777E277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 036/2026- PMP
Processo Administrativo n° 109/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **22.228.425/0001-95**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 20 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:D675A54A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00012/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00012/2026, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d´água do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **F H DA SILVA, CNPJ: 41.248.101/0001-63,** com endereço Rua Maria Jose Romao, Nº 145, Bairro: Novo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58.704-730. **Apresentou proposta com o valor global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.
São Mamede - PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00012/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00012/2026, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d´água do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **F H DA SILVA, CNPJ: 41.248.101/0001-63,** com endereço Rua Maria Jose Romao, Nº 145, Bairro: Novo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58.704-730. **Apresentou proposta com o valor global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

São Mamede - PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00012/2026

DISPENSA Nº. 00012/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: F H DA SILVA, CNPJ: 41.248.101/0001-63**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d´água do município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: de 19/03/2026 até 19/03/2027

DATA: São Mamede – PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2026, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **INTERNET MAIS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 63.095.364/0001-12,** com endereço Rua PC Presidente João Pessoa, n° 214, Bairro: Centro, CEP: 58.700-590, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2026, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **INTERNET MAIS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 63.095.364/0001-12,** com endereço Rua PC Presidente João Pessoa, n° 214, Bairro: Centro, CEP: 58.700-590, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2026, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **INTERNET MAIS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 63.095.364/0001-12,** com endereço Rua PC Presidente João Pessoa, n° 214, Bairro: Centro, CEP: 58.700-590, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2026, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **INTERNET MAIS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 63.095.364/0001-12,** com endereço Rua PC Presidente João Pessoa, n° 214, Bairro: Centro, CEP: 58.700-590, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2026

DISPENSA Nº. 00013/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: INTERNET MAIS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 63.095.364/0001-12**.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 19/03/2026 até 19/03/2027

DATA: São Mamede – PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:3365B854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2026 AO CONTRATO N.º 01.00061/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n° 00020/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.
CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.031.301/0002-87.
CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.00061/2025 de 30 de dezembro de 2025, resultante do Pregão eletrônico nº 0020/2025, acrescendo o valor estimado de R$ 280.400,00 (Duzentos e Oitenta Mil, e Quatrocentos Reais), atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 2.405.000,00 (Dois milhões, Quatrocentos e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data deste termo**.**
CLAUSULA TERCEIRA – 3.1. O valor de R$ 280.400,00 (Duzentos e Oitenta Mil, e Quatrocentos Reais) para ser aditado do valor contratual, no que se refere ao aumento do valor dos litros da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo diesel S-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra amparo legal na Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores

SÃO MAMEDE-PB, 19 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:6FB3A070

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740, DE 20 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA: VEREADOR ANSELMO TAVARES DE PONTES

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Odiza Moura de Lima o trecho viário que tem início no final da Avenida Jovino Magno Bacalhau e se estende até o ponto P5 do perímetro urbano do Município, conforme delimitado pela Lei Municipal nº 606, de 28 de maio de 2019, que alterou o perímetro urbano de Serra Redonda.

Parágrafo único. O referido ponto P5 localiza-se às margens da PB-095, sentido Serra Redonda/Ingá, em frente à porteira pertencente ao espólio de Severino Alves de Lima e Odiza Moura de Lima.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a denominação estabelecida por esta Lei, bem como a atualização da nomenclatura nos cadastros oficiais, mapas, registros e demais documentos públicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 20 de março de 2026; **72º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:C07CDE41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741, DE 20 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS PRAÇAS DE TÁXI E MOTO-TÁXI NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criada a Praça de Táxi e a Praça de Moto-Táxi no Município de Serra Redonda, como pontos oficiais de estacionamento para veículos de transporte individual de passageiros, regularmente autorizados pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As Praças de Táxi e Moto-Táxi constituem espaço público municipal destinado à organização, ordenamento e fiscalização do transporte individual urbano, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – **Praça de Táxi**: ponto oficial de estacionamento de táxis, localizado em via pública ou área de domínio público municipal, destinado ao embarque e desembarque de passageiros;
II – **Praça de Moto-Táxi**: ponto oficial de estacionamento de motocicletas de aluguel, localizado em via pública ou área de domínio público municipal, destinado ao transporte individual de passageiros;
III – **Permissionário**: pessoa física ou jurídica autorizada pelo Município a utilizar vaga em Praça de Táxi ou Moto-Táxi, mediante permissão de serviço público;
IV – **Vaga**: espaço delimitado na Praça destinado ao estacionamento de um veículo autorizado;
V – **Autorização**: ato administrativo precário e pessoal que confere ao permissionário o direito de utilizar vaga específica, condicionado ao interesse público e ao cumprimento das normas desta Lei.
Art. 3º A criação, organização, funcionamento e fiscalização das Praças de Táxi e Moto-Táxi observarão:
I – a Constituição Federal, especialmente o art. 30, que atribui ao Município competência para organizar o transporte urbano;
II – os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF);
III – a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, quanto à técnica legislativa;
IV – a legislação municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Serra Redonda;
V – as normas de trânsito e segurança viária aplicáveis.
CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DAS PRAÇAS DE TÁXI E MOTO-TÁXI
Art. 4º As Praças de Táxi e Moto-Táxi são instituídas como equipamentos públicos municipais, destinados à organização e ordenamento do transporte individual urbano, constituindo serviço de interesse público.
Art. 5º A localização das Praças de Táxi e Moto-Táxi será definida por ato do Poder Executivo Municipal, mediante decreto ou portaria do Prefeito Municipal, considerando:
I – a demanda de transporte na região;
II – a viabilidade de acesso e circulação de veículos;
III – a compatibilidade com o uso do solo urbano;
IV – a segurança viária e a fluidez do trânsito;
V – a conveniência administrativa e o interesse público.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá criar, modificar, desativar ou relocar Praças de Táxi e Moto-Táxi, independentemente de autorização legislativa, quando necessário ao interesse público, mediante ato fundamentado.
Art. 6º O número de vagas em cada Praça de Táxi e Moto-Táxi será fixado pela Secretaria Municipal de Transportes, considerando:
I – a demanda de transporte na região;
II – a capacidade de estacionamento do local;
III – a compatibilidade com a circulação viária;
IV – a sustentabilidade econômica do serviço;
V – a possibilidade de expansão futura.
Parágrafo único. O número de vagas poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Transportes, mediante ato fundamentado, sem necessidade de aprovação legislativa.
Art. 7º As Praças de Táxi e Moto-Táxi serão sinalizadas e demarcadas conforme normas técnicas de trânsito, com identificação clara da sua destinação e das regras de funcionamento.
CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A organização e o funcionamento das Praças de Táxi e Moto-Táxi observarão as seguintes diretrizes:

I – funcionamento contínuo, conforme regulamentação específica;

II – ordenamento das vagas por sistema de escalas ou rodízio, conforme regulamento;

III – sinalização clara e adequada;

IV – manutenção da limpeza e conservação do espaço;

V – segurança dos usuários e do público em geral;

VI – respeito aos direitos dos permissionários e da coletividade.

Art. 9º Somente permissionários regularmente autorizados pelo Município poderão utilizar as vagas nas Praças de Táxi e Moto-Táxi.

Parágrafo único. É vedado o estacionamento de veículos não autorizados nas Praças, sob pena de remoção e aplicação de penalidades conforme legislação de trânsito municipal.

Art. 10. A autorização para utilizar vaga em Praça de Táxi ou Moto-Táxi é:

I – **precária**: podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, sem necessidade de indenização, quando exigido pelo interesse público;

II – **pessoal**: intransferível, não podendo ser cedida, alugada ou emprestada a terceiros;

III – **condicionada**: ao cumprimento integral das normas desta Lei e de sua regulamentação;

IV – **não constitutiva de direito adquirido**: não gerando direito permanente ou vitalício à vaga.

Parágrafo único. A revogação da autorização não gera direito a indenização ou compensação de qualquer natureza ao permissionário.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Transportes poderá estabelecer, mediante regulamento:

I – horários de funcionamento das Praças;

II – sistemas de escala e rodízio de vagas;

III – critérios de organização e ordenamento;

IV – regras de conduta dos permissionários;

V – procedimentos de controle e fiscalização;

VI – requisitos técnicos dos veículos;

VII – padrões de segurança e higiene.

CAPÍTULO IV

DO USO DAS VAGAS

Art. 12. O uso de vaga em Praça de Táxi ou Moto-Táxi é regulado pela permissão de serviço público, conferida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A permissão de serviço público para uso de vaga em Praça de Táxi ou Moto-Táxi será concedida mediante:

I – requerimento do interessado;

II – comprovação de regularidade fiscal e administrativa;

III – comprovação de propriedade ou posse lícita do veículo;

IV – comprovação de habilitação para condução de veículo;

V – comprovação de filiação a sindicato ou associação de classe, quando exigido por regulamento;

VI – atendimento aos demais requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. A concessão da permissão é ato discricionário do Poder Executivo, podendo ser indeferida quando não preenchidos os requisitos legais ou regulamentares, ou quando contrária ao interesse público.

Art. 14. A permissão de serviço público para uso de vaga em Praça de Táxi ou Moto-Táxi terá validade de **um ano**, renovável por períodos sucessivos, mediante requerimento do permissionário e comprovação de cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Parágrafo único. A renovação não é automática, devendo o permissionário comprovar, a cada período, o atendimento aos requisitos exigidos para a concessão inicial.

Art. 15. Não existe direito adquirido à vaga, sendo vedado ao permissionário:

I – reivindicar permanência na vaga após revogação da permissão;

II – exigir indenização ou compensação pela perda da vaga;

III – transferir, ceder ou alugar a vaga a terceiros;

IV – utilizar a vaga para fins diversos dos autorizados;

V – obstruir o acesso ou a circulação na Praça.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, reorganizar, reduzir, ampliar ou extinguir Praças de Táxi e Moto-Táxi, quando necessário ao interesse público, sem necessidade de indenização aos permissionários.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 17. A gestão, organização e fiscalização das Praças de Táxi e Moto-Táxi são atribuições da Secretaria Municipal de Transportes, que exercerá as seguintes competências:

I – definir a localização das Praças, em articulação com o Poder Executivo;

II – fixar o número de vagas em cada Praça;

III – organizar sistemas de escala e rodízio;

IV – estabelecer critérios de concessão de permissões;

V – fiscalizar o funcionamento das Praças;

VI – aplicar penalidades administrativas;

VII – manter a sinalização e conservação das Praças;

VIII – coordenar com órgãos de trânsito e segurança pública;

IX – elaborar relatórios de desempenho e funcionamento;

X – exercer demais atribuições previstas nesta Lei e em sua regulamentação.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá regulamentar esta Lei mediante decreto, estabelecendo:

I – normas complementares de organização e funcionamento;

II – critérios e procedimentos para concessão de permissões;

III – direitos e obrigações dos permissionários;

IV – penalidades administrativas específicas;

V – procedimentos de fiscalização e controle;

VI – demais disposições necessárias à execução desta Lei.

Parágrafo único. O decreto regulamentador deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e em local de fácil acesso ao público.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E INFRAÇÕES

Art. 19. A Secretaria Municipal de Transportes exercerá fiscalização permanente sobre as Praças de Táxi e Moto-Táxi, verificando o cumprimento das normas desta Lei e de sua regulamentação.

Art. 20. Constitui infração administrativa:

I – utilizar vaga sem autorização do Município;

II – ceder, alugar ou transferir a vaga a terceiros;

III – utilizar a vaga para fins diversos dos autorizados;

IV – obstruir o acesso ou circulação na Praça;

V – danificar a sinalização ou infraestrutura da Praça;

VI – não manter o veículo em condições técnicas adequadas;

VII – não cumprir horários de funcionamento estabelecidos;

VIII – desrespeitar as escalas ou rodízios de vagas;

IX – não manter filiação a sindicato ou associação, quando exigido;

X – descumprir demais obrigações previstas nesta Lei ou em seu regulamento.

Art. 21. As infrações administrativas sujeitam o permissionário às seguintes penalidades:

I – **advertência**: primeira infração leve;

II – **multa**: de valor a ser estabelecido em regulamento, conforme a gravidade da infração;

III – **suspensão**: da permissão por período de até 30 (trinta) dias, em caso de infrações reiteradas;

IV – **cassação**: da permissão, em caso de infrações graves ou reiteradas, ou quando constatado desuso da vaga por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme procedimento administrativo estabelecido em regulamento.

Art. 22. A cassação da permissão implica a perda imediata do direito de utilizar a vaga, sem direito a indenização ou compensação.

Art. 23. O permissionário terá direito a recurso administrativo contra as penalidades aplicadas, conforme procedimento estabelecido em regulamento, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 24. Esta Lei será regulamentada por decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O decreto regulamentador deverá ser elaborado em articulação com a Secretaria Municipal de Transportes e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 25. O regulamento estabelecerá, entre outras disposições:

I – procedimentos para concessão, renovação e cassação de permissões;

II – direitos e obrigações dos permissionários;

III – critérios de organização das Praças;
IV – sistemas de escala e rodízio;
V – horários de funcionamento;
VI – penalidades específicas e seus valores;
VII – procedimentos de fiscalização e controle;
VIII – requisitos técnicos dos veículos;
IX – padrões de segurança e higiene;
X – demais normas necessárias à execução desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Transportes, ou de créditos adicionais que vierem a ser abertos para esse fim.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Redonda/PB, 20 de março de 2026; **72º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:771BA0BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742, DE 20 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA: VEREADOR ROSSINI DA SILVA VICENTE

RECONHECE A ORQUESTRA SERRANA DE FREVO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB, ESTABELECE MEDIDAS DE SALVAGUARDA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Serra Redonda – PB a Orquestra Serrana de Frevo, em razão de sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão das manifestações culturais tradicionais do Município.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto nesta Lei fundamenta-se na relevância histórica, cultural e social da Orquestra Serrana de Frevo como expressão artística vinculada à tradição do frevo e à identidade cultural da comunidade serrarredondense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

I – valorizar e preservar as manifestações culturais locais;

II – incentivar a continuidade das tradições musicais vinculadas ao frevo no Município;

III – promover a difusão cultural e artística da Orquestra Serrana de Frevo;
IV – estimular ações de registro, documentação e preservação da memória cultural relacionada à atividade da Orquestra.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover o registro da Orquestra Serrana de Frevo no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município, caso existente, bem como adotar medidas administrativas destinadas à sua valorização e salvaguarda cultural.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se medidas de salvaguarda cultural as ações destinadas à proteção, valorização, promoção e preservação da manifestação cultural reconhecida.

§2º As medidas de que trata este artigo poderão incluir ações de apoio institucional, incentivo cultural, registro histórico, promoção artística e difusão cultural.

Art. 4º O Município poderá, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira, celebrar parcerias, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com a Orquestra Serrana de Frevo ou com entidades culturais relacionadas à sua atividade, com o objetivo de fomentar ações culturais e promover a valorização do patrimônio cultural local.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observadas as normas legais aplicáveis à política cultural do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 20 de março de 2026; **72º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:BCB2092E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 743, DE 20 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ELIAS NUNES DA SILVA

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – "S.O.S PETS SERRA REDONDA", CRIA O BANCO MUNICIPAL DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, ESTABELECE O PROGRAMA DE LAR TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra Redonda – PB o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – S.O.S PETS SERRA REDONDA, destinado à promoção de ações voltadas à proteção, cuidado e bem-estar de animais domésticos, especialmente aqueles em situação de abandono ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei tem como objetivos:

I – promover a proteção e o bem-estar dos animais domésticos no Município;

II – reduzir o abandono de animais por meio de ações educativas e de incentivo à guarda responsável;

III – incentivar a adoção responsável de animais;

IV – apoiar iniciativas da sociedade civil voltadas à proteção animal;

V – contribuir para a melhoria das condições sanitárias e ambientais do Município.

Art. 3º O Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I – campanhas educativas sobre guarda responsável e proteção animal;

II – campanhas de adoção responsável de animais;

III – ações de conscientização sobre vacinação, cuidados veterinários e prevenção de maus-tratos;

IV – apoio institucional a iniciativas comunitárias voltadas à proteção animal.

Art. 4º Fica instituído o Banco Municipal de Ração e Medicamentos Veterinários, destinado à arrecadação, armazenamento e distribuição de ração e medicamentos veterinários básicos, com a finalidade de apoiar:

I – protetores independentes de animais;

II – organizações ou grupos de proteção animal;

III – famílias de baixa renda que possuam animais domésticos.

Art. 5º O Banco Municipal de Ração e Medicamentos Veterinários poderá receber doações provenientes de:

I – empresas e estabelecimentos comerciais;

II – clínicas veterinárias e agropecuárias;

III – organizações da sociedade civil;

IV – instituições públicas ou privadas;

V – população em geral.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o funcionamento do Banco Municipal de Ração e Medicamentos Veterinários, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Art. 7º O Município poderá incentivar a implantação de pontos de coleta de ração e suprimentos para animais em locais estratégicos, em parceria com:

I – estabelecimentos comerciais;

II – instituições públicas ou privadas;

III – entidades da sociedade civil;

IV – outros parceiros institucionais.

Art. 8º Fica instituído o Programa Municipal de Lar Temporário para Animais, destinado ao acolhimento provisório de animais abandonados ou resgatados até sua adoção definitiva.

Art. 9º Poderão participar do Programa de Lar Temporário:

I – cidadãos voluntários;

II – protetores independentes;

III – organizações ou grupos de proteção animal;

IV – entidades da sociedade civil regularmente constituídas.

Art. 10 O Poder Executivo poderá apoiar as iniciativas de lar temporário, inclusive mediante ações de incentivo à adoção responsável e divulgação institucional, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 11 O Município poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos de cooperação com empresas, instituições e organizações da sociedade civil para apoio às ações previstas nesta Lei.

Art. 12 Como forma de incentivo à participação da iniciativa privada, o Município poderá instituir mecanismos de reconhecimento público às empresas e instituições que colaborarem com as ações de proteção e bem-estar animal.

Art. 13 O Poder Executivo poderá promover campanhas periódicas de:

I – adoção responsável de animais;

II – conscientização sobre guarda responsável;

III – prevenção de maus-tratos contra animais.

Art. 14 A execução das ações previstas nesta Lei será realizada pelo Poder Executivo Municipal por meio dos órgãos competentes, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 20 de março de 2026; **72º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:9B1F7D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO-ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 008, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MICHELE FELIX DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **Secretário-Adjunto de Comunicação, símbolo CC-2,** com lotação na Secretaria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, em 20 de março de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:590ADE1B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026/GPPMS

Decreto Nº 15/2026 de 20/03/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 373 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$157.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.

12.361.188.1016.3390390000.544	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.361.188.1016.4490510000.544	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.000,00
	Valor Total da Ação (1016) R$	**135.000,00**
2144 - LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS		
28.843.0.2144.3190910000.544	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**22.000,00**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**157.000,00**
	Valor Total R$	**157.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$157.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390360000.501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**57.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**57.000,00**

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2129 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

15.451.25.2129.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
		Valor Total da Ação (2129) R$	**100.000,00**
		Valor Total do Órgão (2100) R$	**100.000,00**
		Valor Total R$	**157.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,20/03/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:DD6979FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0001/2026

À
CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI
CNPJ: 20.227.311/0001-03

Assunto: Notificação por baixo desempenho, atraso e inconformidades na execução da obra.

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, por meio da Fiscalização de Obras, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa contratada, referente ao Contrato nº 01.074/2022, cujo objeto é a execução da Construção de Creche Escolar – Tipo I, pelos fatos a seguir expostos:

DO ANDAMENTO DA OBRA

Conforme verificado in loco e comprovado através do Boletim de Medição nº 04, constata-se que a obra apresenta:
Ritmo de execução significativamente inferior ao esperado, incompatível com o cronograma físico-financeiro;
Execução restrita a etapas iniciais (serviços preliminares, terraplenagem e parte das fundações);
Superestrutura parcialmente executada, com ausência de avanço nas vigas;
Inexistência de execução em etapas essenciais, tais como:
Cobertura;
Esquadrias;
Revestimentos;
Pavimentações e acabamentos.

DAS IRREGULARIDADES TÉCNICAS

Foi ainda observado:
Baixo contingente de mão de obra no canteiro;
Descontinuidade na execução dos serviços;
Indícios de falhas na organização e planejamento executivo;
Serviços executados sem o devido padrão de qualidade esperado.

DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A conduta da empresa caracteriza:
Descumprimento das obrigações contratuais;
Inexecução parcial do objeto;
Comprometimento do interesse público e risco de dano ao erário.

Ressalta-se que a responsabilidade pela execução da obra é exclusivamente da contratada, não cabendo à fiscalização a execução dos serviços, mas apenas o acompanhamento e verificação da conformidade.

DA DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, a empresa fica NOTIFICADA a:

Apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa formal acerca do baixo desempenho;
Apresentar plano de ação imediato para retomada e regularização do cronograma;
Promover o aumento do efetivo de mão de obra e ritmo de execução;
Sanar todas as inconformidades apontadas pela fiscalização.

DAS PENALIDADES

O não atendimento desta notificação poderá ensejar:
Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato;
Multas contratuais;
Suspensão de medições e pagamentos;
E, em caso de persistência, rescisão contratual por inexecução.

Sem mais para o momento.

Vista Serrana/PB, 20 de MARÇO de 2026.

MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES
Engenheira Civil – CREA
Fiscal de Obras

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:DFA8DCCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2026 FMS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, FUNILARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BOM JESUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2026, no endereço: Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3559–1009.E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.
Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Jesus - PB, 20 de Março de 2026

LAZARO SARAIVA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F5554D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00010.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 00303/2025-SDC, que tinha por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente da Paraíba (SUDEMA), visando acompanhar e fiscalizar os processos ambientais do Município de São João do Rio do Peixe – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVAÇÃO: A rescisão decorre da grave crise fiscal enfrentada pelo Município, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 05/2026, que declarou estado de calamidade pública financeira e administrativa, tornando inviável a continuidade do contrato.
DOTAÇÃO: 20.122.2001.2068 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Recursos não vinculados de impostos. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: O contrato, originalmente válido até 23/04/2026, foi rescindido em 17/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA.
VALOR DO CONTRATO RESCINDIDO: R$ 60.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D7A6A5B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA PB NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1081480-06.

VENCEDORES:

1 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.603.807/0001-33.

Valor Global: 386.472,10 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

ÁGUA BRANCA - PB, 11 de março de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B32E0558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA PB NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1081480-06.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.603.807/0001-33.

Valor Global: 386.472,10 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

ÁGUA BRANCA - PB, 11 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8D93C8ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo cones de sinalização, cones tipo barril, barreiras de sinalização viária e cones com base pesada, destinados a atender às necessidades da

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Público – SMTRAN do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MDS EPIS LTDA - R$ 39.852,50.

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:6B47C8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90005/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo cones de sinalização, cones tipo barril, barreiras de sinalização viária e cones com base pesada, destinados a atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Público – SMTRAN do município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 15.125.1034 Implementação de sinalização de transito. 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinc. de Impostos, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e MDS EPIS LTDA: CT Nº 00042/2026 - 20.03.26 - R$ 39.852,50.

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:68F5EBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento; DESIGNO os servidores, Ivanildo Carneiro de Souza Filho, Agente de Fiscalização de Transito, Como Gestor; E Charles Wagno dos Santos Rocha, Assessor Planejamento Finanças Controle- SMTRAN, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente de Trânsito

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:047384CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0454/2026 ALHANDRA, EM DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A IDENTIDADE FUNCIONAL COM PORTE DE ARMA DE FOGO CONDICIONADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regular a identificação funcional dos integrantes da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a cédula de identidade funcional da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, documento de fé pública no município de Alhandra-PB, individual e intransferível, de porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos Guardas Municipais de Alhandra-PB.

Art. 2º A cédula de identidade da Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB, é constituído de impresso específico constante do modelo e descrito abaixo:
I - Formato básico: dois espelhos medindo em aberto 85x120mm, dobrado 85x60mm.
II - Impresso e numerado em série e papel moeda;
III - impresso;
a) Fundo próprio do papel moeda com predominância do azul e moldura por tarja azul;
b) Espaço em branco na parte frontal para impressão da fotografia, em formato 2x2.
c) Brasão da Guarda Municipal de Alhandra- PB (CONFORME MODELO ABAIXO NO INCISO VII) localizado junto ao espaço para fotografia.

MODELO DA FUNCIONAL

IV - Texto em preto com as seguintes especificações:
A) GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA - fonte Montserrat
B) IDENTIDADE FUNCIONAL — fonte Montserrat
C) Letras pequenas de identificação de dados — fonte Montserrat
D) Dados do identificado — fonte Montserrat
E) Texto da legislação vigente, conforme Art. 144, §8º da Constituição Federal.

V - Texto em vermelho com as seguintes especificações:
a) O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da guarda municipal de ALHANDRA-PB ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado da PARAÍBA, mesmo fora de serviço art. 2º, § 3º e § 4º IN DG/PF Nº 310/2025. Porte funcional condicionado SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx. TAD nº 144569204/2026 - SEI/PF nº 08375.005062/2023-66.
VI - Assinatura do identificado (frente), e do Superintendente da Guarda Municipal de Alhandra-PB (verso);
VII - Acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da cédula de identidade funcional.

Art. 3º As cédulas de identidade serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo, se responsabilizando pela guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquico, autoridades públicas e agentes policiais, devendo ser comunicado de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:
I - extravio, perda ou dano;
II - mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;
III - mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).
Parágrafo único — Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o guarda municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia mais próxima ao local do fato ou via internet, comunicando, por escrito, ao comando da corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos, ficando o agente responsável pelos custos da emissão da segunda via do documento.

Art. 5º Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda ou danificação da célula, a expedição de outra via será feita mediante:
I - comparecimento do interessado à administração;
II - declaração por escrito;
III - indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 6º Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do guarda municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade e consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.
Parágrafo único — Não será substituída cédula de identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB por motivo de alteração no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 7º O preenchimento da cédula de identidade obedecerá às seguintes normas:
I - Nome: transcrição do nome, por extenso e em letras maiúsculas;
II – Numeração do Porte funcional condicionado SINARM;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal;
IV - Cargo/Função: descrição do cargo constante da carreira da Guarda Municipal de Alhandra-PB, em letras maiúsculas e sem pontos;
V - Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura Municipal de Alhandra-PB.
VI - Assinatura do identificado: assinatura usual, sendo vedada a colocação do cargo ou qualquer outro título;
VII - Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso;
VIII - Naturalidade: denominação oficial e por extenso do município, separado por hífen da sigla do Estado em letras maiúsculas;
IX - Data de nascimento: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano;
X - Data de expedição: conjunto composto de nomes e algarismos, como o modelo a seguir;
XI - Assinatura do Superintendente da Guarda Municipal;
XII — Tipo sanguíneo: em letra maiúscula e sinal de + (positivo) ou — (negativo) identificando o fator RH;

Art. 8º A fotografia do identificado, impressa a cores na cédula de identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB, deverá ter as seguintes características:
I - tomada de frente, uniformizado e descoberto;
II - formato 2x2;
III - fundo branco.
Parágrafo Único — O Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da corporação, e sem tarjeta de identificação.

Art. 9º O porte da cédula de identidade funcional a Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB é obrigatório, mas não suprime a utilização da identidade civil.
Parágrafo único - É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da cédula de identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB expedido pela Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB.

Art. 10 - A cédula de identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB deverá ser recolhida nos seguintes casos:
I - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
II – licença por mais de 6 meses para tratar de interesses particulares, em conformidade com o estatuto dos servidores públicos do Município de Alhandra- PB e legislação da Guarda Municipal de Alhandra-PB;
A) Nos casos previstos no inciso II deste artigo, o Guarda Municipal deverá entregar sua identidade funcional no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que completar 6 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares.
III - demissão, exoneração, falecimento e afastamento;

Art. 11 - A superintendência da Guarda Municipal de Alhandra-PB será responsável pelo recolhimento das cédulas de identidade funcional substituídas por ocasião de reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o decreto 066/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 13 de março de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:00E69711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0462/2026 ALHANDRA EM 20 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **JOSIANE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: 047.018.664-07 para ocupar em comissão o cargo de Diretora adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO",** símbolo DAI-300 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:483AA6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0463/2026 ALHANDRA EM 20 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LAURA EVILLYN MUNIZ E MESQUITA**, C.P.F: 138.016.654-37, para ocupar em comissão de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de março de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:86FCD489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0464/2026 ALHANDRA EM 20 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ADRIANA CAVALCANTE DOS SANTOS**, C.P.F: 111.904.724-22, para ocupar em comissão de Assessor de Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de março de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:DEC3EECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0465/2026 ALHANDRA EM 20 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, C.P.F: 046.785.974-41, para ocupar em comissão de Coordenador do PDDE, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 20 de março de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:76DBC33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 060/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DENISE FRANÇA DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	04/03/2026 a 30/08/2026
EVA NASCIMENTO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/03/2026 a 07/04/2026
GESIANE FREIRE CORDEIRO DANTAS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	03/03/2026 a 31/05/2026
JESSICA NASCIMENTO MARTINS	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	09/03/2026 a 08/03/2027
JORCE JULIANA STEFAN	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	09/03/2026 a 04/09/2026
RENATA WILMA GOMES VIANA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	14/01/2026 a 13/01/2027

Alhandra, em 18 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3E10102F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 062/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de licença para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionado.

MAT.	NOME	SECRETARIA
7063	ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQERQUE	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 20 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:37A3D211

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de horas/máquina de trator com grade aradora para realizar corte de terras de pequenos agricultores neste Município de Arara PB, conforme Termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 20 de Março de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:3325A952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00052/2026 – CONTRATO N° 00054/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: 59.220.697 TEREZINHA RIBEIRO DANTAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00054/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições, destinadas aos profissionais das diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista – PB, nos termos do Registro de Preços estabelecido no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00054/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de término da vigência anterior, com término previsto para 03 de março de 2027, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato.
VALOR: O valor total do contrato durante o período prorrogado permanecerá em R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), correspondente aos preços unitários e quantitativos estabelecidos no contrato original.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela execução satisfatória do contrato, pela manutenção de preços vantajosos, conforme pesquisa de mercado, e pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de refeições, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 03 de Março de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DB1FE297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 050 / 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE PONTA DE SERRA, BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTES AOS SENHORES HERDEIROS JOSÉ BATISTA DE SOUSA; NICODEMOS BATISTA DE SOUSA; MATIAS NETO DE SOUSA; ANTONILDA ALVES DE SOUSA SILVEIRO; MARIA NIVEA DE SOUSA SILVA; RAUL BATISTA DOS SANTOS SOUZA; FRANCISCA ALVES DE SOUSA QUIRINO E HUGO JORGE DOS SANTOS SOUSA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 914 de 2 de dezembro de 2025 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 914 de 2 de dezembro de 2025, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o seguinte imóvel:

Um imóvel de propriedade dos herdeiros de VICENTE BATISTA DE SOUSA e TEREZINHA SABINA DE SOUSA , a saber: José Batista de Sousa , CPF: 478.286.614-00; Nicodemos Batista de Sousa, CPF: 285.532.308-80; Matias Neto de Sousa, CPF: 201.233.238-27; Antonilda Alves de Sousa Silveiro, CPF: 884.847.004-10; Maria Nivea de Sousa Silva CPF: 267.807.778-03; Antônio Batista de Sousa, representado pelo seu herdeiro Raul Batista dos Santos Souza, CPF: 090.387.374-59; Francisca Alves de Sousa Quirino, CPF: 412.514.904-68 e Francisco Nivaldo de Sousa representado pelo seu herdeiro Hugo Jorge dos Santos Sousa CPF 108.912.254-39**,** localizado na comunidade de Ponta de Serra, município de Bernardino Batista-PB, medindo **358,23** (trezentos e cinquenta e oito metros e vinte e três centímetros) de comprimento, **ao Norte;** com **194,57** (cento e noventa e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) do lado direito, **ao Leste;** por **251,40** (duzentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, **ao Oeste e 122,00** (cento e vinte e dois metros) de largura, **ao Sul,** totalizando uma área de **48.510,45m²**, no valor de **R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil reais)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao **Norte com imóveis pertencentes ao** Sr. Samuel Severiano da Silva, Sr. José Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Heleno Luiz; ao **Sul** com imóvel pertencente ao Sr. José Francisco do Nascimento; ao **Leste com** imóvel pertencente a Sr. Antônio Chegas Costa e ao **Oeste** com estrada vicinal que dá acesso à cidade de Bernardino Batista-PB.

Art. 2º. A área a qual se refere o artigo anterior destinado à construção de espaço para feira de animais, pista de motocross e espaço para estacionamento.

Art. 3º. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 19 de Março de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:1E5340D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 056 / 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 923/2026**.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a Lei Municipal nº 923/2026, a senhora **THANNYLA BATISTA GONÇALVES**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:E9D5CDD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para apresentação de show Louvor com Padre Nunes e banda na realização de Show na praça de eventos, no dia do Católico em comemorações alusivas as festividades de emancipação política do município de Bom Sucesso–PB, a ser realizado no dia 17 de junho de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS - R$ 20.000,00.
Bom Sucesso - PB, 20 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:22F78756

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa regionais, conforme Decreto Municipal nº 0019/2022 para fornecimento de computadores desktop, notebooks e impressoras, novos, de primeiro uso, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2095 MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 MANUTENCAO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRARIA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080 SEC.MUN. DE EDUCACAO 12 361 0007 2016 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0007 2021 MANUTENCAO DO FUNDEB 30 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00017/2026 - 18.03.26 - R C N DINIZ JUNIOR - R$ 55.159,84.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1184CD96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 03.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00018/2026 - 18.03.26 - EDCARLA MARIA DE SOUZA - R$ 53.720,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B18DAFAC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTRAS DESPESAS CORRENTES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 18/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00019/2026 - 18.03.26 - FRANCIMARIO MUNIZ DE LIMA - R$ 21.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5B628DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 20 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na R Vereador Eudes Felix de Sousa - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de

Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 0042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: R C N DINIZ JUNIOR				
CNPJ: 27.545.583/0001-92				
TOTAL: 324.000,00				
1 - 1.800 CESTAS BÁSICAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ÓLEO SOJA 900ML	SOYA	UNIDADE	1800
2	CREME DENTAL 70G	CLOSEUP	UNIDADE	1800
3	BOMBOM SORTIDOS 250G	GAROTO	UNIDADE	1800
4	SAL REFINADO 1KG	RN	KG	1800
5	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	FAVORITA	KG	1800
6	FLOCÃO DE MILHO 500G	SÃO BRAZ	PACOTE	5400
7	MACARRÃO 400G	VITARELA	PACOTE	5400
8	FARINHA DE TRIGO 1KG	DONA BENTA	PACOTE	1800
9	ARROZ 1KG	KIKA	KG	7200
10	BISCOITO MARIA 350G	VITARELA	PACOTE	1800
11	BISCOITO CREAM CRACKER	VITARELA	PACOTE	1800
12	AÇÚCAR 1KG	ALEGRA	KG	5400
13	CAFÉ 250G	KIMIMO	PACOTE	1800
14	DOCE GOIABADA 400G	TAMBAU	UNIDADE	1800
15	REFRIGERANTE 2L	FANTA	UNIDADE	1800
16	ROSQUINHA LEITE	VITARELA	PACOTE	1800
17	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	MILI	PACOTE	1800
18	SABONETE 85G	EVEN	UNIDADE	1800
19	MARGARINA 500G	PURO SABOR	UNIDADE	1800
Total do Lote 1		324.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de

licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- R C N DINIZ JUNIOR.
CNPJ: 27.545.583/0001-92.
lote(s): 1.
Valor: R$ 324.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 20 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE –
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:66F6F3A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL CREDENCIAMENTO 002/2026

ADENDO AO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO, DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria/PMC nº 0188, de 21 de outubro de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente ADENDO AO EDITAL, com a seguinte alteração:

1.1.1 Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Sra. Ângela Félix de Alencar Gomes, fica determinada a **inclusão** da seguinte especialidade do Termo de Referência:

1. DAS ALTERAÇÕES

Inclusão de item no Termo de Referência

Fica incluído no Termo de Referência o seguinte item:

1.1.1. Inclusão da especialidade médica de **NEUROPEDIATRIA**, tendo em vista a verificação da ausência desta especialidade no edital original e a necessidade de atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração se justifica pela necessidade de ampliação dos serviços especializados ofertados à população, garantindo melhor atendimento na área de saúde, especialmente no que se refere ao acompanhamento neurológico infantil**.**

Motivado pela necessidade desta publicação, o edital passa a vigorar conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	Consultas especializadas na área de CARDIOLOGIA, para atendimento a pacientes do município.	Consulta	500	R$ 256,63	R$ 128.315,00
2	Consultas especializadas na área de NEUROLOGIA para atendimento a pacientes do município	Consulta	300	R$ 237,00	R$ 71.100,00
3	Consultas especializadas na área de UROLOGIA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	600	R$ 250,01	R$ 150.006,00
4	Consultas especializadas na área de ENDOCRINOLOGISTA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	400	R$ 235,52	R$ 94.208,00
5	Consultas especializadas na área de OTORRINOLARINGOLOGISTA para atendimento a pacientes do município	Consulta	300	R$ 227,74	R$ 68.322,00
6	Consultas especializadas na área de OFTALMOLOGISTA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	500	R$ 162,15	R$ 81.075,00
7	Consultas especializadas na área de GERIATRIA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	200	R$ 169,36	R$ 33.872,00
8	Consultas especializadas na área de PNEUMOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	200	R$ 215,81	R$ 43.162,00
9	Consultas especializadas na área de GASTROENTEROLOGISTA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	250	R$ 165,22	R$ 41.305,00
10	Consultas especializadas na área de MASTOLOGIA para atendimento a pacientes do município	Consulta	400	R$ 195,67	R$ 78.268,00
11	Consultas especializadas na área de DERMATOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	480	R$ 223,17	R$ 107.121,60
12	Consultas especializadas na área de REUMATOLOGIA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	250	R$ 217,19	R$ 54.297,50
13	Consultas especializadas na área de ANGIOLOGISTA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	300	R$ 208,50	R$ 62.550,00
14	Consultas especializadas na área de GINECOLOGISTA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	300	R$ 201,30	R$ 60.390,00
15	Consultas especializadas na área de ORTOPEDISTA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	500	R$ 220,67	R$ 110.335,00
16	Consultas especializadas na área de PEDIATRIA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	300	R$ 222,50	R$ 66.750,00
17	Consultas especializadas na área de NEUROPEDIATRIA para atendimento a pacientes do município.	Consulta	250	R$ 237,00	R$ 59.250,00
					R$ 1.310.327,10

DO VALOR GLOBAL

3.1. Em razão da inclusão da nova especialidade, o valor global estimado da contratação fica alterado.

Valor global anterior: R$ 1.251.077,10
Acréscimo: R$ 59.250,00
Novo valor global: R$ 1.310.327,10

4. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento. Em obediência ao inciso 1° do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original estabelecido.

4.1. FICA MANTIDO O PERIODO DE CREDENCIAMENTO 10/02/2026 A 31/12/2026 DE 08:00 AS 13h00 HORAS.

Catingueira/PB, 20 de março de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente De Contratação

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS	*ANA PAULA HENRIQUE PEREIRA*
Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E2189BBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2026

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site https://portaldecompraspublicas.com, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 10003/2026**, do tipo maior desconto por item, para melhor proposta visando a: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar–condicionado automotivo, incluindo diagnóstico técnico, higienização, recarga de gás refrigerante, substituição de peças, componentes e acessórios, quando necessário, destinados à frota oficial de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Coremas/PB, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação dos veículos, o conforto térmico dos usuários e a continuidade dos serviços públicos. Abertura da sessão pública: **às 09h:00 (nove horas)** do dia **02 de abril de 2026**, Início da fase de lances: **09h:01min. (nove horas e um minuto) do dia 02 de abril de 2026**. Referência: Horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coremas-PB, 20 de março de 2026.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D0EAD010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10004/2026

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site https://portaldecompraspublicas.com, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 10004/2026**, do tipo **menor preço por item**, para melhor proposta visando o **Registro de Preços** para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits escolares, compostos por mochilas escolares, estojos escolares, garrafas plásticas para água e materiais escolares diversos, tais como cadernos personalizados, lápis, borrachas, apontadores, entre outros itens de uso pedagógico, devidamente personalizados com arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Coremas-PB. Abertura da sessão pública: **Às 14h:30min. (quatorze horas, trinta minutos)** do dia **02 de abril de 2026**. Início da fase de lances: **Às 14h:31min. (quatorze horas, trinta e um minutos)** do dia **02 de abril de 2026**. Referência: Horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coremas-PB, 20 de março de 2026.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3F2341EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 00014/2025

Processo Administrativo Nº 250214PE00004.
Pregão Eletrônico Nº 00004/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Pedra de Quinquina Ltda, CNPJ nº 46.593.246/0001-15, Avenida: Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 269, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
O contrato ora aditado, tem por objeto: Prestar o fornecimento parcelado e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), na sede do município, para abastecimento em horário normal de expediente na sede, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
O presente termo aditivo tem por objeto de conceder um reequilíbrio econômico e financeiro, motivado pelos aumentos nos preços dos combustíveis pela distribuidora: Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda, CNPJ: 02.805.889/0024-04, Rua: Santa Rita de Cassia, Nº 3690 (Sla 16), Bairro: Jardim Camboinha, CEP: 58.103-772, Cidade: Cabedelo-PB, conforme comprovado pela contratada através da nota fiscal de compra dos produtos nº 000.042.072, emitida em 16/03/2026, em favor da contratada, com isso, a contratada fundamentou seu pedido na clausula quarta do referido contrato "O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21", dito isto, fica justificativa o reequilíbrio econômico e financeiro.
Desta forma, fica aditado o reequilíbrio econômico e financeiro dos preços unitários do lote 2 referentes aos itens: 7, 8, e 9, todavia, para pagar os novos preços unitários dos itens 7, 8 e 9 fica aditado um acréscimo no valor total de **R$ 41.260,00 (**quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais), conforme demonstrado nos quadros abaixo:
FORMULA DOS CÁLCULOS PARA CONCEDER O REAJUSTE

Valor do preço unitário de compra junto a distribuidora antes da assinatura do contrato (nota fiscal Nº 000.034.973, emitida em 08/03/2025.	**Valor da compra**	
Gasolina	R$ 5,36	
Óleo diesel S/10	R$ 5,61	
Óleo diesel S/500	R$ 5,58	
XXXXXXXXXXXXXXXX		

Contrato de compra e venda assinado em 18/03/2025.	**Valor contratado**	**Valor da deferência entre o contrato e da nota anterior de 08/03/2025 "A"**	
Gasolina	R$ 6,19	**R$ 0,83**	
Óleo diesel S/10	R$ 6,29	**R$ 0,68**	
Óleo diesel S/500	R$ 6,19	**R$ 0,61**	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

ITEM	**Valor do preço unitário de compra junto a distribuidora após assinatura do contrato (nota fiscal nº 000.042.072, emitida em 16/03/2026**	**Valor do reajuste do novo preço unitário referente a nota de 16-03-2026**	**Percentual %**	

	"B"	"A + B"		
Gasolina	R$ 5,90	R$ 6,73	**4,99%**	
Óleo diesel S/10	R$ 6,53	R$ 7,21	**4,80%**	
Óleo diesel S/500	R$ 6,60	R$ 7,21	**9,08%**	

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, sem ônus para a Contratada.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Antônio Carlos Batista (Pela contratada).
Coremas/PB, 17 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9937D858

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00001/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico nº 0002/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Rita Andrade de Sousa-ME (Mercadinho Faustino), CNPJ nº 03.185.120/0001-07, Rua Santa Rita, Nº 87 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.7770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e previsto na cláusula décima. Veja se.
CONTRATO Nº 00001/2025:
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 00001/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/03/2026 a 12/03/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento. Veja se.
CONTRATO Nº 00001/2025:
(...)
CLÁUSULA SÉTIMA–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
(...)
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sra. Rita Andrade de Sousa (Pela contratada).
Coremas-PB, 06 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BDA61085

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00006/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico nº 0002/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Izaque Freitas da Silva-ME, CNPJ nº 25.023.932/0001-80, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº 307 (Térreo), Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.7770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e previsto na cláusula décima.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 00006/2025 de acordo com a clausula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/03/2026 a 12/03/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratuale possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Izaque Freitas da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 06 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:24B7B51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 00014/2025

Processo Administrativo Nº 250214PE00004.
Pregão Eletrônico Nº 00004/2025.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Pedra de Quinquina Ltda, CNPJ nº 46.593.246/0001-15, Avenida: Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 269, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
O contrato ora aditado, tem por objeto: Prestar o fornecimento parcelado e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), na sede do município, para abastecimento em horário normal de expediente na sede, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência e conceder um reequilíbrio econômico e financeiro, sendo no segundo caso, motivado pelos aumentos nos preços dos combustíveis pela distribuidora: Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda, CNPJ: 02.805.889/0024-04, Rua: Santa Rita de Cassia, Nº 3690 (Sla 16), Bairro: Jardim Camboinha, CEP: 58.103-772, Cidade: Cabedelo-PB, conforme comprovado pela contratada através da nota fiscal de compra dos produtos nº 000.043.868, emitida em 09/03/2026, em favor da contratada, com isso, a contratada fundamentou seu pedido na clausula quarta do referido contrato "O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21", dito isto, fica justificativa o reequilíbrio econômico e financeiro.
Ainda para justificar, citamos a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
Desta forma, fica a vigência aditada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28/03/2027, ainda fica aditado o reequilíbrio econômico e financeiro dos preços unitários do lote 2 referentes aos itens: 7, 8, e 9, todavia, para pagar os novos preços unitários dos itens 7, 8 e 9 fica aditado um acréscimo no valor total de **R**$ 44.989,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme demonstrado nos quadros abaixo:

FORMULA DOS CÁLCULOS PARA CONCEDER O REAJUSTE

Valor do preço unitário de compra junto a distribuidora antes da assinatura do contrato (nota fiscal Nº 000.034.973, emitida em 08/03/2025.			**Valor da compra**	
Gasolina			R$ 5,36	
Óleo diesel S/10			R$ 5,61	
Óleo diesel S/500			R$ 5,58	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Contrato de compra e venda assinado em 18/03/2025.	**Valor contratado**	**Valor da deferência entre o contrato e da nota anterior de 08/03/2025 "A"**		
Gasolina	R$ 6,19	**R$ 0,83**		
Óleo diesel S/10	R$ 6,29	**R$ 0,68**		
Óleo diesel S/500	R$ 6,19	**R$ 0,61**		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
ITEM	**Valor do preço unitário de compra junto a distribuidora após assinatura do contrato (nota fiscal nº 000.043.868, emitida em 09/03/2026 "B"**	**Valor do reajuste do novo preço unitário referente a nota de 09-03-2026 "A + B"**	**Percentual %**	
Gasolina	R$ 5,58	R$ 6,41	**3,55%**	
Óleo diesel S/10	R$ 6,20	R$ 6,88	**8,58%**	
Óleo diesel S/500	R$ 6,00	R$ 6,61	**6,79%**	

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, sem ônus para a Contratada.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Antônio Carlos Batista (Pela contratada).
Coremas/PB, 10 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:60319054

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 0001/2025

Origem: Concorrência Pública nº 002/2024
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB.
Fica prorrogado até 31/12/2026 o prazo para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, conforme Contrato n.° 0001/2025, referente a Concorrencia Pública n.° 0002/2024, Homologação em 28/01/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Dotação: – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação – 0095 4490.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONVÊNIO 0386/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: DIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cubatí - PB, 20 de Março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4B6A7318

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO RAIOX IMEX: (SUBSTITUIR, INSTALAR PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO,TESTE DE CONSTÂNCIA, TROCA DE COMPONENTES COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONNECTA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - R$ 62.500,00.
Cubatí.. - PB, 18 de Março de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:47D3D4DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2026, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 01 de Abril de 2026, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro -

Cubatí.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 20 de Março de 2026

ALEKSANDRO MOURA DE MEDEIROS –
Secretario de Educação

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:02144A64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO RAIOX IMEX: (SUBSTITUIR, INSTALAR PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO,TESTE DE CONSTÂNCIA, TROCA DE COMPONENTES COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde – 0456 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0457 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Proposta n.º 36000657622202500/2025/Fundo Público da Administração Direta Municipal – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00024/2026 - 18.03.26 - CONNECTA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - R$ 62.500,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EB00F381

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, tornar público para conhecimento dos interessados, a Impugnação da empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 32.892.070/0001-46, protocolado no dia 17/03/2026 via email às 11:12 horas, impugnando o Edital da Concorrência Presencial de nº 003/2026.

Curral Velho - PB, 17 de março de 2026.

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:EFB94F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JUGAMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do seu Agente de Contratação torna público o julgamento da impugnação do Edital da Concorrência Presencial de Nº 003/2026, protocolada no dia 17/03/2026 via email às 11:12 horas, pela licitante:**,** julgo **TEMPESTIVO**. Declarado **INDEFERIDO**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório. Cópia do julgamento: https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho - PB, 18 de março de 2026.

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CF4340E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JUGAMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público o julgamento da impugnação do Edital do Pregão Presencial de Nº 002/2026, protocolada no dia 14/03/2026 (sábado) via email às 12:30 horas, pela licitante:**,** julgo **INTEMPESTIVO**. Declarado **INDEFERIDO**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório. Cópia do julgamento: https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho - PB, 17 de março de 2026.

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:C10CB5EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 32.977.510/0001-00, sediada na Avenida Vinte e Quatro de Junho, Cabedelo – PB, CEP: 58108-086**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 213.427,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI, CNPJ nº 24.483.944/0001-25, sediada**

na Rua Projetada, S/N, Quadra 08 Lote26, Loteamento Colinas Verdes, Conde – PB, CEP: 58101-733
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 32.977.510/0001-00, sediada na Avenida Vinte e Quatro de Junho, Cabedelo – PB, CEP: 58108-086**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 213.427,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.207.326/0001-36, sediada na Av. Getúlio Vargas, 309, Centro, Itaporanga, – PB, CEP: 58780-000**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.671,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:32B0681B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas Urbanas do município de Emas–PB, atendendo o Convênio nº 058/2025 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00066/2026 - 17.03.26 – CONCRETA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 22.057.226/0001-61 - R$ 736.693,89 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
Emas-PB, 17 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO-
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:FE201BB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO - RETIFICAÇÃO

AVISO
EDITAL RETIFICADO

PREGÃO Nº 002/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB. POSTOS ESTABELECIDOS NA CIDADE DE ITAPORANGA, PB.**

Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço
Forma: Eletrônica
Sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Abertura: 01/04/2026 às 08:00 horas.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Estimado: R$ 125,630,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais)
Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, junto ao agente de contratação, no horário de 08:00 ás 12:00 horas.

ITAPORANGA/PB, 20 de março de 2026.

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:EA2D6266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS EQUIPES DO EMULTI (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL) E MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MARIA MARGARETE FONSECA COSTA, CPF nº 225.922.964/0001-68
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 034/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 19 de março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FE0925B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 038/2026 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 038/2026 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 19 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5690EAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 032/2026 o Sr. JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO, SUPERINTENDENTE DE TRANSITO, 4356.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 032/2026 a Sra. DEBORA LEITE DE ARAUJO GUIMARÃES, ASSESSOR JURÍDICO, 108521.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CF6F1B91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao acompanhamento, orientação e suporte técnico à Administração Municipal na gestão e fiscalização de contratos administrativos, bem como na consultoria em controladoria e governança administrativa, com foco na correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administr; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAYANE RODRIGUES SIMOES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 51.936.528/0001-08 - R$ 52.800,00.
Joca Claudino - PB, 12 de Março de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:BAB33546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao acompanhamento, orientação e suporte técnico à Administração Municipal na gestão e fiscalização de contratos administrativos, bem como na consultoria em controladoria e governança administrativa, com foco na correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administr. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 128 0010 1003 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERV. MUNICIPAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00062/2026 - 12.03.26 - DAYANE

RODRIGUES SIMOES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 52.800,00.
Joca Claudino-PB, 12 de março de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:77F1C140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CONCORRENCIA Nº 001/2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CONCORRENCIA Nº 001/2026.

Processo Licitatório nº 001/2026 – Concorrência n° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte e canal do trecho que liga a Avenida Brasil à Travessa 4 de Julho no Município de Juripiranga - PB, conforme o Contrato de Repasse nº 292/2024, e o Município de Juripiranga, em que resultaram em fracassados/ou desertos na última concorrência nº 008/2025, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste Edital**.** Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, – BRIMAX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 39.695.545/0001-03, com sede na R Neide Maria Da Silva, 255, Bela vista, Mossoro-RN, CEP: 59.609-440, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Daniel De Sousa Vale, Portador do Documento de Identificação (CNH) nº 03441656004 Detran/RN, inscrito no CPF/MF nº 013.614.974-08**,** com valor de **R$ 783.500,00 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Concorrência N° 001/2026 - Processo Licitatório nº 001/2026, com fundamento, da Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Juripiranga, 16 de Março de 2026.

Município de Juripiranga
ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F7509FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

Na matéria publicada na FAMUP no dia 18/03/2026, ed. 4083 cujo Código Identificador: 4877A15C, referente a publicação de aviso de licitação do Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2026.

Onde se lê:

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **18 de março de 2026 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **06/04/2026 às 09:00 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições.

Leia-se:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES: O Credenciamento será realizado a partir de 18/03/2026 e ficará permanentemente aberto até 18/03/2027.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:52F3961F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2026- PROCESSO LICITÁTORIO Nº 003/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 003/2026

Eu, Jammes Wallisom Ferreira de Araújo, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA de Licitação nº 001/2026,** que objetiva: **O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular da ambulância pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel – SAMU em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, sediada na Av Rio Branco, 1489, complemente: Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo-SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada por Patrícia Quirico Coimbra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78,** Perfazendo o valor total **R$ 7.924,92 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).**

Conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 09 DE MARÇO DE 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9DCE210E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **003/2026.**
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular da ambulância pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel – SAMU em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB**, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 001/2026.
Contratada: a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ n° **61.198.164/0001-60,** sediada na Av Rio Branco, 1489, complemente: Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo-SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada por **Patrícia Quirico Coimbra**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 7.924,92 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo municipal de saúde
0006 2037 Manut. das Ativ do fundo municipal de saúde - FMS
3390.39 99 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Juripiranga, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C8BB7D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026 - CONTRATO Nº 018/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**
Processo Licitatório: **001/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte e canal do trecho que liga a Avenida Brasil à Travessa 4 de Julho no Município de Juripiranga - PB, conforme o Contrato de Repasse nº 292/2024, e o Município de Juripiranga, em que resultaram em fracassados/ou desertos na última concorrência nº 008/2025, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 018/2026.

Contratada: BRIMAX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 39.695.545/0001-03, com sede na R Neide Maria Da Silva, 255, Bela vista, Mossoro-RN, CEP: 59.609-440, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Daniel De Sousa Vale, Portador do Documento de Identificação (CNH) nº 03441656004 Detran/RN, inscrito no CPF/MF nº 013.614.974-08**.**

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é R$ 783.500,00 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

15 451 0039 1016 Const., /Reformas de Galerias, Canais de Drenagem e Muro de Arrimo
Objetivo: Const./Reformas de galerias, Canais de Drenagem e Muro de Arrimo
15001001 Recursos livres (Ordinário) Aplicações diretas
000164 4490.51 99 Obras e Instalações

Juripiranga, 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:322C96BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

Na matéria publicada na FAMUP no dia 20/03/2026, ed. 4085 cujo Código Identificador: 80C3A4DB, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico. nº 004/2026

Onde se lê:

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de 03 (três) veículos 0 km, tipo ambulância de simples remoção (furgoneta – tipo A), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Leia-se:

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de 04 (quatro) veículos 0 km, tipo ambulância de simples remoção (furgoneta – tipo A), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Onde se lê:

Valor estimado da contratação é o valor de R$ 482.949,99 (Quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:

Valor estimado da contratação é o valor de R$ 643.933,32 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Claudecy Cavalcante de Melo, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C6950C52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00064/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE GUEDES MARTINS
CNPJ: 55.---.---/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00064/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 25/03/2026 para 25/03/2027 conforme o art. 107 da lei 141.33/2021. Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de conteúdos audiovisuais para a prefeitura Municipal de Malta PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0667BD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio CPDC 003/2026 MALTA - PB 18 de março de 2026

A
VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.548.981/0001-09
ENDEREÇO: R PASSO FUNDO - CEP: 29166067 - UF: ES - MUNICÍPIO: SERRA - TELEFONE: (27) 99986-1971
Assunto: Notificação descumprimento contratual
Sr (a). Diretor (a)
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 00231/2025-SDC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.132/2025 que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática (Tablet, Notebook, Impressoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Malta/PB, os pedidos foram realizados em 13/01/2026 e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento as cláusulas do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 5 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado as penalidades descritas na clausula décima segunda do referido contrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Contratação

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:716EB018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO FORMAL – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E ADVERTÊNCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL

OFÍCIO Nº ___/2026 GP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.190/2025
CONTRATO Nº 00002/2026-SDC

À
E C A DE MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.107.599/0001-49, REPRESENTADA PELO O SENHOR FRANCISCO COSTA DA SILVA JUNIOR.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO FORMAL – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E ADVERTÊNCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MALTA/PB, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais e contratuais, vem, por meio deste, NOTIFICAR formalmente essa empresa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do Contrato nº 00002/2026-SDC , pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:
DOS FATOS RELEVANTES E GRAVIDADE DOS INDÍCIOS
Chegou ao conhecimento desta Administração Pública a veiculação de matéria jornalística amplamente divulgada, noticiando a deflagração da “Operação Argos”, conduzida pela Polícia Civil da Paraíba, que aponta a existência de organização criminosa estruturada para tráfico de entorpecentes e lavagem de capitais, inclusive com indícios de utilização de empresas em contratos públicos para movimentação ilícita de recursos.
Segundo a investigação, há fortes indícios de utilização de empresas como fachada, inclusive com:Ausência de quadro funcional compatível;Recebimento de valores públicos; Possível desvio de finalidade contratual.Tais circunstâncias, em tese, podem comprometer:A idoneidade da contratada; regular execução contratual; lisura da contratação pública.
DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DESCUMPRIDAS OU SOB SUSPEITA
Nos termos do contrato firmado, especialmente quanto à execução e fiscalização:A contratada deve comprovar vínculos trabalhistas, encargos sociais e execução regular dos serviços ;Deve apresentar documentação obrigatória vinculada à execução da obra, incluindo:Comprovação de empregados;FGTS, INSS e folha de pagamento;Matrícula da obra no CNO .Embora exista cadastro no CNO ativo , a Administração necessita verificar a efetiva execução com pessoal registrado, sob pena de caracterização de:Execução irregular do contrato;Violação aos arts. 117, 121 e 137 da Lei 14.133/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente notificação encontra amparo nos seguintes dispositivos:
Lei nº 14.133/2021:
Art. 117 – Dever de fiscalização do contrato;
Art. 121 – Responsabilidade exclusiva da contratada pelos encargos;
Art. 137, incisos I, II, III e VIII – Hipóteses de rescisão contratual;
Art. 155 a 156 – Aplicação de sanções administrativas;
Art. 160 – Declaração de inidoneidade.
DAS DETERMINAÇÕES – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS
Fica a empresa NOTIFICADA a apresentar, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:Manifestação oficial acerca do envolvimento (ou não) em investigações citadas;Declaração expressa de idoneidade e inexistência de vínculo com organizações criminosas;
DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA E OPERACIONAL:Relação nominal completa dos funcionários vinculados à obra;Cópias das CTPS ou contratos de trabalho;Folha de pagamento dos últimos meses;GFIP/SEFIP e comprovantes de FGTS;GPS/INSS vinculada à matrícula da obra;Comprovação de vínculo dos profissionais técnicos.
DOCUMENTAÇÃO DA OBRA:Comprovação da matrícula da obra no CNO (já apresentada, porém deverá ser atualizada e comprovada a vinculação operacional);Relatórios de execução física compatíveis com a medição realizada (R$ 175.928,62 já medidos) ;Registros fotográficos atualizados;Comprovação de utilização de mão de obra efetiva na execução.
DA ADVERTÊNCIA EXPRESSA – POSSÍVEL RESCISÃO CONTRATUAL
Fica desde já a empresa CIENTE de que: A não apresentação, ou apresentação incompleta ou inconsistente dos documentos solicitados ensejará, sem prejuízo de outras medidas e, principalmente: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por, Descumprimento

contratual;Perda de idoneidade;Risco à Administração Pública;Possível envolvimento em ilícitos.
A Administração Pública está vinculada aos princípios do:Interesse público; da legalidade; da moralidade administrativa; da probidade e Segurança jurídica.
Dessa forma, qualquer indício de irregularidade grave ou comprometimento da idoneidade da contratada impõe atuação imediata, sob pena de responsabilização dos agentes públicos.
Esta notificação possui caráter:Formal e vinculante;Instrutório de eventual processo sancionador;Prévio à rescisão contratual.
O não atendimento será interpretado como inadimplência grave contratual.

Malta/PB, 20 de março de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2D634232

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BR SISTEMAS LTDA - R$ 58.866,48.
Massaranduba - PB, 02 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2005 15001000 Recursos Livres 000059 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2009 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2017 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000186 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.016 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 15001000 Recursos Livres (Ordinário 000463 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00081/2026 - 02.03.26 - BR SISTEMAS LTDA - R$ 58.866,48.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9491BED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JOGO DE MESA DE REFEITÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JN DA SILVA NETO LTDA - R$ 22.000,00.
Massaranduba - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JOGO DE MESA DE REFEITÓRIO, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos -30% 0002343390.39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2016 Transferência do Salário Educação QSE Objetivo: Manter as atividades da educação como: gêneros alimenticios, equipamentos da Merenda Escolar, transporte de alunos, obras e reformas em prédios escolares, e a compra de material didático-pedagógico. 15500000 Transferência do Salário Educação 000178 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2019 Manutenção do Ensino Infantil-Complementação FUNDEB VAAF, VAAR C VAAT Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -30% 000221 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15421030 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT-30% 000222 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR 000223 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades educação infantil com recursos do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-30% 000262 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercicio financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00039/2029-04.02.26-JN DA SILVA NETO LTDA -RS 22.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E5BA94AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. DOTAÇÃO: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde,16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal,16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº

00025/2026 - 28.01.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 83.848,85.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2025. DOTAÇÃO: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde,16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal,16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00026/2026 - 28.01.26 até 31.12.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 51.421,41

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:139B6DE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 20 de Março de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B933AAD3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 20 de Março de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3A9723BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:0. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00006/2026 - 16.03.26 - RENOVA MEDICAL ANDREOLA LTDA; CT Nº 00007/2026 - 16.03.26 - CMED SERVICOS MEDICOS LTDA; CT Nº 00008/2026 - 16.03.26 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA; CT Nº 00009/2026 - 16.03.26 - RC CONSULTORIA MEDICA LTDA; CT Nº 00010/2026 - 16.03.26 - EUCLIDES FERNANDES FABRICIO; CT Nº 00011/2026 - 16.03.26 - MATARACA LABORATORIO E CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E TERAPIAS AFINS LTDA; CT Nº 00012/2026 - 16.03.26 - SMF SAUDE LTDA ; CT Nº 00013/2026 - 16.03.26 - ISMENIA CAMILO PEREIRA LTDA; CT Nº 00014/2026 - 16.03.26 - FURTUNATO BEZERRA SERVICOS MEDICOS LTDA; CT Nº 00015/2026 - 16.03.26 - YOHANKA SERVICOS MEDICOS LTDA; CT Nº 00016/2026 - 16.03.26 - JPM MEDICAL SERVICES LTDA; CT Nº 00017/2026 - 16.03.26 - DANTAS & BEZERRA SERVICOS EM SAUDE LTDA; CT Nº 00018/2026 - 16.03.26 - E-HARD SERVICOS EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA; CT Nº 00019/2026 - 16.03.26 - KC OFTAMED SERVICOS LTDA; CT Nº 00020/2026 - 16.03.26 - ACP SERVICOS MEDICOS LTDA; CT Nº 00022/2026 - 16.03.26 - FRANCISCO ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA; CT Nº 00023/2026 - 16.03.26 - H J B SERVICOS MEDICOS LTDA; CT Nº 00024/2026 - 16.03.26 - HARMONIA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FACAAB4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.0428.2040 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2042 – Teto da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0428.2045 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel e Urgente; 33.90.30. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00025/2026 - 18.03.26 - DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 164.475,00; CT Nº 00026/2026 - 18.03.26 - DHYVYD LEANDRO ALVES BARBOSA

- R$ 164.475,00; CT Nº 00027/2026 - 18.03.26 - JULIANO RODRIGUES DA SILVA - R$ 60.000,00; CT Nº 00028/2026 - 18.03.26 - ELENILTON ALBERTO DA SILVA - R$ 164.475,00; CT Nº 00029/2026 - 18.03.26 - ALCINO GOMES DE ARAUJO - R$ 48.000,00; CT Nº 00030/2026 - 18.03.26 - NELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - R$ 164.475,00; CT Nº 00031/2026 - 18.03.26 - ODON BARBOSA DA SILVA JUNIOR - R$ 164.475,00; CT Nº 00032/2026 - 18.03.26 - J P DOS PRAZERES LUCENA - R$ 261.360,00; CT Nº 00034/2026 - 18.03.26 - ENOQUE VERISSIMO DA SILVA 75419203472 - R$ 164.475,00; CT Nº 00035/2026 - 18.03.26 - 31.439.421 ANTONIO GOMES DE ALMEIDA - R$ 164.475,00; CT Nº 00036/2026 - 18.03.26 - IZABELE SERVICOS AGRICOLAS LTDA - R$ 66.000,00; CT Nº 00037/2026 - 18.03.26 - CLESVESON CICERO DA SILVA LTDA - R$ 319.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F7CD84AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2025 DE 10.07.2025

OBJETO: Aditar Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reassentamento, Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem da Rua José de Menezes Lyra no Bairro Planalto I Mataraca-PB, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00061/2025, que fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir da data de vencimento 09/10/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 180(cento e oitenta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 08.10.25

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:80C754EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2025 DE 10.07.2025

OBJETO: Aditar Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reassentamento, Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem da Rua José de Menezes Lyra no Bairro Planalto I Mataraca-PB, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00061/2025, que fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir da data de vencimento 09/10/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 180(cento e oitenta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA
OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 08.01.26

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:831189D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais – Proposta Ministério das Cidades n°040279/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – SUB 50 – NOVO PAC – MINHA CASA MINHA VIDA. VIGÊNCIA: até 06/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00016/2026 - 06.03.26 - GOTT SERVICOS LTDA - R$ 2.610.204,54.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3BB0B30E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, CONFORME SOLICITAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 30.130,00.
Monte Horebe - PB, 20 de Março de 2026

AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR **-**
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F31276D8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.3001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00002/2026 - 20.03.26 - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 30.130,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D380A2DC

CÂMARA MUNICIPAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, CONFORME SOLICITAÇÃO; DESIGNO os servidores Agamenon Dias Guarita Junior, Presidente, como Gestor; e Anailde Jaci Dias, Chefe de Gabinte, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Monte Horebe - PB, 20 de Março de 2026

AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:416C1BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para disponibilizar máquinas, equipamentos e caminhão para atender as demandas da prefeitura de Monte Horebe - PB ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA; CNPJ: 41.343.629/0001-11 - com o valor de R$ 240.553,50 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Monte Horebe - PB, 20 de Março de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:95608B8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO/FMAS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.3.01/2026 - Apostilamento 03 –
acréscimo de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) no **item 1;**
acréscimo de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento) no **item 2;**

MONTEIRO - PB, 17 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8EA8D5A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02001/2026 - Apostilamento 03
acréscimo de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) no **item 1;**
acréscimo de 9,39% (nove vírgula, trinta e nove por cento) no **item 2** e
acréscimo de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) no **item 4**

MONTEIRO - PB, 17 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:29EA48B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 40.000,00.
Monteiro - PB, 06 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2FD39770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R$ 127.500,00.
Monteiro - PB, 12 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:59F65629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.1.01/2026 - Apostilamento 03 –
acréscimo de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) no **item 1;**
acréscimo de 9,39% (nove vírgula, trinta e nove por cento) no **item 2** e
acréscimo de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) no **item 4**

MONTEIRO - PB, 17 de março de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D1020F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DP 15003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 09101/2026 - 06.03.26 - PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 40.000,00.

Monteiro - PB, 06 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:19DD97E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 14005/2026

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 13/03/2027.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e: CT Nº 06101/2026 - 13.03.26 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R$ 127.500,00.
Monteiro - PB, 12 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BC0948AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09101/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 09101/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 26/03/2026 à 26/06/2026 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 1.832.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 17/03/2026. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA**, **43.032.772/0001-18.**

Monteiro - PB, 17 de Março de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5D765760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/ PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.0.01/2026 - Apostilamento 02 –
acréscimo de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) no **item 1;**
acréscimo de 4,82% (quatro vírgula, oitenta e dois por cento) no **item 4** e
acréscimo de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) no **item 5.**

MONTEIRO - PB, 17 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0242EDD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas

disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JÉFFERSON RADAN BATISTA ROCHA**, matrícula nº 2018205, do cargo de Professor de Artes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 19 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:40F20F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Prorrogar por 02 (dois) anos a Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2017539, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 16/03/2026 a 16/03/2028.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:277864E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2017855, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 18/03/2026 a 18/03/2028.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AD94C17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 053/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria de Gabinete, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 05/01/2026 a 31/03/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Publicado em 29/01/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0A19239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 077/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Klayton Artisson Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Klayton Artisson Lima da Silva.

Publicado em 25/02/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:149D3DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0321/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MIZAEL LUCAS DA SILVA SABINO**, matrícula nº 2018198, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4D5D4773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0338/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CHRISTIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 0064897, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/05/2026 a 03/06/2026.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8B9E864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2021**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0320/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 2017585, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/04/2026 a 05/05/2026.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:20BB9D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de março de 2025** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de março de 2025**, a cada dia 12 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **12 de março de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0340/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WALLYSSON JEBERSON BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 2018519, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de

2025/2026, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/03/2026 a 21/04/2026.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0527DAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0317/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066219, ocupante do cargo de Técnico em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/03/2026 a 06/04/2026.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E5B77892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0318/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 2018213, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/04/2026 a 21/05/2026.

Picuí-PB, 20 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6DEF0746

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO PMP Nº2.861, 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA AS AVALIAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura da Junta Médica Municipal para garantir maior celeridade, padronização e precisão técnica nas avaliações médico-periciais administrativas;

CONSIDERANDO que a perícia médica administrativa exige conhecimento técnico especializado para a adequada correlação entre o estado de saúde do servidor, sua capacidade laborativa e as atribuições do cargo ocupado;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos de avaliação da capacidade funcional e laborativa, visando à segurança jurídica da Administração Pública Municipal e dos servidores;

CONSIDERANDO que a exigência de qualificação técnica específica dos membros da Junta Médica Municipal reforça os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA JUNTA MÉDICA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Pombal, a Junta Médica Municipal, órgão técnico de caráter permanente, com competência para realizar avaliações médico-periciais administrativas relacionadas:
I- às licenças para tratamento de saúde;

II- às licenças por motivo de doença em pessoa da família;
III- aos afastamentos por acidente em serviço ou doença profissional;
IV- à avaliação da capacidade laborativa;
V- à readaptação funcional;
VI- à reversão;
VII- ao retorno ao trabalho;
VIII- às demais situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único. As avaliações deverão observar critérios clínicos, funcionais e técnicos, com análise da compatibilidade entre o estado de saúde do servidor e as atribuições do cargo, sendo os pareceres devidamente fundamentados.

Art. 2º A Junta Médica Municipal atuará de forma técnica e independente, não se subordinando a orientações administrativas quanto ao mérito de seus pareceres médico-periciais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA JUNTA MÉDICA.

Art. 3º A Junta Médica Municipal será composta por:
I- 01 (um) Médico do Trabalho;
II- 01 (um) Médico com experiência em perícia médica administrativa, preferencialmente com especialidade em Medicina Legal e Perícias Médicas;
III- 01 (um) médico especialista, designado na modalidade ad hoc, conforme a natureza da patologia ou da avaliação pericial.

§ 1º A Presidência da Junta Médica Municipal será exercida pelo Médico do Trabalho.

§ 2º O médico especialista ad hoc será designado pela Presidência da Junta Médica, observada a correlação direta entre a especialidade médica e a patologia avaliada.

§ 3ºA escolha do médico especialista ad hoc observará critérios objetivos, considerando a Classificação Internacional de Doenças – CID, a natureza da limitação funcional apresentada e a compatibilidade técnica da especialidade médica, sendo vedada a designação em caso de conflito de interesses.

§ 4º Serão designados médicos suplentes para os membros titulares, observada a equivalência de qualificação técnica.

§ 5º Todos os membros da Junta Médica Municipal deverão possuir Registro de Qualificação de Especialidade – RQE ativo e compatível, quando exigível.

§ 6º A Administração Pública Municipal deverá assegurar a verificação periódica da regularidade do RQE e da habilitação profissional dos membros da Junta Médica.

§ 7º A atuação da Junta Médica Municipal observará os princípios da ética médica, da imparcialidade, da independência técnica e do sigilo profissional.

§ 8º Nos casos de férias, licenças, impedimentos e outros afastamentos legais de qualquer um dos titulares da Junta Médica será convocado um dos suplentes para substituí-lo.

CAPÍTULO III
DAS SITUAÇÕES SUJEITAS À AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA.

Art. 4º Submetem-se à apreciação da Junta Médica Municipal:
I- os afastamentos do serviço por motivo de saúde superiores a 03 (três) dias consecutivos;
II- os afastamentos reincidentes dentro de um mesmo mês;
III- as licenças para tratamento de saúde;
IV- as licenças por acidente em serviço ou por doença profissional;
V- as licenças por motivo de doença em pessoa da família;
VI- os pedidos de readaptação funcional;
VII- os pedidos de reversão;
VIII- as avaliações de capacidade laborativa, temporária ou permanente;
IX- outras situações que, por lei ou ato administrativo, exijam avaliação médico-pericial.

CAPÍTULO IV
DO CURTO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

Art. 5º Os Secretários Municipais, Diretores ou Coordenadores poderão receber atestados médicos ou odontológicos para fins de justificativa de faltas ao serviço, sem necessidade de avaliação pela Junta Médica, quando o afastamento não ultrapassar 03 (três) dias consecutivos.

§ 1º Os afastamentos superiores a 03 (três) dias ou reincidentes dentro de um mesmo mês, até o limite de 15 (quinze) dias, serão submetidos à avaliação da Junta Médica Municipal.

§ 2º Nos casos de afastamento superiores a 15 (quinze) dias, o servidor deverá ser encaminhado ao sistema oficial de previdência social ao qual estiver vinculado, sem prejuízo da avaliação administrativa pela Junta Médica.

§ 3º Os atestados emitidos por médico não integrante do serviço oficial do Município deverão ser ratificados pela Junta Médica Municipal.

§ 4º Considera-se médico do serviço oficial do Município o profissional integrante do quadro efetivo, comissionado ou contratado da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V
DOS LAUDOS, PARECERES E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Art. 6º Os laudos e pareceres emitidos pela Junta Médica Municipal deverão, obrigatoriamente:
I- conter diagnóstico clínico e funcional, com indicação do respectivo Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando autorizado;
II- avaliar a capacidade laborativa do servidor em relação às atribuições do cargo;
III- indicar a existência de limitação funcional temporária ou permanente, quando aplicável;
IV- apresentar conclusão clara, objetiva e tecnicamente fundamentada;
V- ser emitidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega completa da documentação necessária.

Art. 7º A Junta Médica Municipal poderá realizar avaliação:
I- presencial;
II- exclusivamente documental;
III- por meio remoto ou teleperícia, quando tecnicamente adequado, assegurados o sigilo, a identificação do avaliado e a fundamentação técnica.

Art. 8º Nos afastamentos prolongados, a Junta Médica Municipal poderá estabelecer reavaliação periódica da capacidade laborativa do servidor.

Art. 9º Quando pertinente, a Junta Médica Municipal poderá manifestar-se tecnicamente sobre a existência ou não de nexo causal entre a condição de saúde apresentada e as atividades exercidas pelo servidor, para fins exclusivamente administrativos.

Art. 10. Os pareceres e laudos deverão ser registrados, numerados e arquivados em processo administrativo próprio, assegurada a rastreabilidade das decisões.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DO SERVIDOR E DOS RECURSOS

Art. 11. Será assegurado ao servidor avaliado:
I- acesso aos autos do processo administrativo pericial;
II- ciência formal do resultado da avaliação;

III- possibilidade de apresentação de pedido de reconsideração ou recurso administrativo, nos prazos e condições definidos neste Decreto e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os atestados médicos apresentados, deverão, obrigatoriamente conter:
I- o nome do servidor;
II- a assinatura e o carimbo do médico que o expediu;
III- o tempo de afastamento do servidor;
IV- a data de emissão do atestado;
V- sempre que autorizado pelo servidor, o médico deverá mencionar o Código Internacional de doenças (CID) ou diagnostico por escrito.

Art. 13. Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser apresentados ao setor competente ou protocolados eletronicamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data de sua expedição.

§ 1º Os atestados protocolados após o prazo estabelecido no caput serão indeferidos de plano, salvo em situações comprovadas de força maior ou caso fortuito que tenham impedido o servidor de realizar o protocolo.

§ 2º Caso o vencimento do prazo de que trata este artigo ocorra em dia em que não haja expediente nas repartições municipais, o termo final será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º O protocolo do atestado poderá ser realizado pelo próprio servidor, por qualquer descendente, ascendente, cônjuge ou companheiro, bem como por terceiro devidamente munido de procuração.

Art. 14. O funcionamento detalhado da Junta Médica Municipal será disciplinado por Regimento Interno, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.522, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal – PB, 19 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:93365EDD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO 20.03.2026

CEIP nº323/2026
Nome CompletoLETICIA ALVES FORMIGA
CPF121.080.214-77
CargoRecepcionista
LotaçãoSecretaria de Saúde
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a)contratado(a) em un idade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de servidor que solicitou vacância por posse em cargo inacumulável, a saber: Anderson Yuri Dantas - Mat.: 1958, condição de vinculo suspensiva até o decurso de prazo de estágio probatório no novo vínculo, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato10 meses
Data Início - Assinatura02/03/2026

CEIP nº324/2026
Nome Completo Williane de Lima Silva
CPF088.942.964-23
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.821,70
Duração do Contrato01 Mês
Data Início - Assinatura02/03/2026

CEIP nº325/2026
Nome Completo Laissa Raiana Oliveira de Almeida
CPF076.569.314-30
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.821,70
Duração do Contrato01 Mês
Data Início - Assinatura02/03/2026

CEIP nº326/2026
Nome CompletoMônica Valeria Lacerda
CPF065.876.444-65
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.821,70
Duração do Contrato01 Mês
Data Início - Assinatura02/03/2026

CEIP nº327/2026
Nome Completo Maiza Ferreira Balbino
CPF101.534.994-35
CargoCuidador (Zona Rural)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.821,70
Duração do Contrato10 Meses
Data Início - Assinatura02/03/2026

CEIP nº328/2026
Nome Completo Ismaele da Costa Lima
CPF110.999.594-62
CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de servidor que solicitou vacância por posse em cargo inacumulável, a saber: Luciana Cruz Alves de Lima - Mat.: 1860, condição de vinculo

suspensiva até o decurso de prazo de estágio probatório no novo vínculo, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato10 meses
Data Início - Assinatura02/03/2026

CEIP nº329/2026
Nome Completo Adriana Almeida Pereira
CPF081.724.704-10
CargoProfessor Educação Básica II - Geografia
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: José Alves Calado Neto, Mat.: 0168, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)5.011,36
Duração do Contrato10 meses
Data Início - Assinatura03/03/2026

CEIP nº330/2026
Nome Completo Danyelle Fernandes de Oliveira
CPF708.242.864-21
CargoAgente Administrativo
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de servidor que solicitou vacância por posse em cargo inacumulável, a saber: Rejane de Sousa Formiga Almeida - Mat.: 0438, condição de vinculo suspensiva até o decurso de prazo de estágio probatório no novo vínculo, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)2.063,65
Duração do Contrato9 meses e 21 dias
Data Início - Assinatura11/03/2026

CEIP nº331/2026
Nome CompletoJAMAINA CAVALCANTE MEDEIROS
CPF041.974.984-54
CargoEducador Social
LotaçãoSecretaria de Assistência Social
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a)para o exercício de programa, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, após prévio processo seletivo realizado para tal fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IV da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.859,65
Duração do Contrato09 meses e 20 dias
Data Início - Assinatura11/03/2026

CEIP nº332/2026
Nome CompletoFABIO ALEXANDRE DE SOUSA FORMIGA
CPF109.788.034-69
CargoMotorista
LotaçãoSecretaria de Assistência Social
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a)para o exercício de programa, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, após prévio processo seletivo realizado para tal fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IV da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)2.595,53
Duração do Contrato09 meses e 20 dias
Data Início - Assinatura11/03/2026

CEIP nº333/2026
Nome CompletoEVILANI PEREIRA CALADO
CPF088.827.374-62
CargoAssistente Social
LotaçãoSecretaria de Assistência Social
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a)para o exercício de programa, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, após prévio processo seletivo realizado para tal fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IV da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)2.712,88
Duração do Contrato09 meses e 20 dias
Data Início - Assinatura11/03/2026

CEIP nº334/2026
Nome CompletoMONIK LURDES MARTINS MALHEIROS
CPF019.399.233-79
CargoPsicólogo
LotaçãoSecretaria de Assistência Social
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a)para o exercício de programa, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, após prévio processo seletivo realizado para tal fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IV da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)2.712,88
Duração do Contrato09 meses e 20 dias
Data Início - Assinatura11/03/2026

CEIP nº335/2026
Nome CompletoMABELLE CAMILLA ROSADO ARNAUD DE ALMEIDA
CPF095.105.684-06
CargoPsicólogo
LotaçãoSecretaria de Assistência Social
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a)para o exercício de programa, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário e vinculado a políticas públicas setoriais, de execução, recursos e prazo determinado, após prévio processo seletivo realizado para tal fim, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IV da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)2.712,88
Duração do Contrato09 meses e 20 dias
Data Início - Assinatura11/03/2026

CEIP nº336/2026
Nome Completo Francisco de Assis Lima Ferreira
CPF080.967.984-13
CargoAgente Administrativo
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: Wallisson Cleyton Pereira Nunes Severo, Mat.: 1505, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)2.063,65
Duração do Contrato09 Meses e 16 dias
Data Início - Assinatura16/03/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B8A1C195

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
CONTRATO: 0132/2026
CONTRATADO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
CPF: 554.225.354-72
VALOR: R$ 2.715,48 (Dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) mensal e R$ 32.585,76 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em 12 (doze) meses.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 12 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BD774823

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025

Pombal, 03 de março de 2026.

CONTRATO Nº 026/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.
CONTRATADA: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
RAZÕES DA RESCISÃO: Inadimplemento das obrigações contratuais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7787EFCC

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Pombal - PB, 19 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 13.287.304/0001-23
Valor: R$ 249.990,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B9107574

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 191/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a).**ISMAELE DA COSTA LIMA**, do cargo público em comissão de**Diretor da Divisão de Projetos de Proteção e Implementação de Políticas Públicas à Mulher,** Símbolo DAI, vinculado àSecretaria de Politicas Púb para a Mulher e da Div. Humana,deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:677156CC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 194/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a).**FERNANDA DA SILVA MORENO**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Projetos de Proteção e Implementação de Políticas Públicas à Mulher**, símbolo DAI, vinculado à(ao)Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1DB6AE55

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 195/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a).**RAYSSA NAGILLA FORMIGA HERCULANO FIÚSA**, no cargo público em comissão de **Diretor Adjunto Escolar**, da EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, símbolo OFG, vinculado à(ao)Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a 11 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:249D78EF

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

CONTRATADO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
CPF: 554.225.354-72
Valor: R$ 2.715,48 (Dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) mensal e R$ 32.585,76 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em 12 (doze) meses.
Período contratação: até 12/03/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 12 de março de 2026.

Pombal-PB, 12 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F99D13A8

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

Pombal - PB, 19 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS À FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA.

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Valor: R$ 20.700,00

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Valor: R$ 16.500,00

Total: R$ 37.200,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3E19BDEC

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Pombal - PB, 19 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 13.287.304/0001-23

Valor: R$ 249.990,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2834D942

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição medicamentos destinados ao almoxarifado, secretaria de saúde, postos de saúde e Hospital Regional de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30

as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 20 de março de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3BEBD0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Construção, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Conforme Especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 20 de março de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7947CFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Eletricos, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Conforme Especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 20 de março de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8224F48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para reforma, manutenção e recuperação de Unidades Básicas de Saúde e demais prédios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 18 de Março de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5ED18D43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

OBJETO: Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 - CNPJ: 31.952.953/0001-83, com sede na Rua Joaquim Batista, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0E529C0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível do tipo gasolina, de forma gradual, destinado ao abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00001/2026 - 26.01.26 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - R$ 30.500,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível do tipo gasolina, de forma gradual, destinado ao abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO INACIO DA SILVEIRA - R$ 30.500,00.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2026

MARIA DE FATIMA LOPES **-**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2027. PARTES
CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00002/2026 - 13.02.26 - MA ASSESSORIA E TRANSPARENCIA LTDA - R$ 30.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MA ASSESSORIA E TRANSPARENCIA LTDA - R$ 30.000,00.
São Francisco - PB, 13 de Fevereiro de 2026

MARIA DE FATIMA LOPES **-**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00003/2026 - 13.02.26 até 12.02.27 - BS AUDIOVISUAL LTDA - R$ 36.000,00; CT Nº 00004/2026 - 13.02.26 até 13.02.27 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
- R$ 29.040,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BS AUDIOVISUAL LTDA - R$ 36.000,00; ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 29.040,00.
São Francisco - PB, 13 de Fevereiro de 2026

MARIA DE FATIMA LOPES **-**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até 15/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00006/2026 - 13.03.26 - GIRLANIA CANDIDO DA SILVA - R$ 52.446,70.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Francisco; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIRLANIA CANDIDO DA SILVA - R$ 52.446,70.
São Francisco - PB, 13 de Março de 2026

MARIA DE FATIMA LOPES **-**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de São Francisco/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES
CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00005/2026 - 13.03.26 - FRANCIEUDO COSTA DE SOUSA 03260323473 - R$ 60.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de

serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de São Francisco/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCIEUDO COSTA DE SOUSA 03260323473 - R$ 60.000,00.
São Francisco - PB, 13 de Março de 2026

MARIA DE FATIMA LOPES **-**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:94872608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 33.097.381 NAYARA ALVES GOMES - CNPJ: 33.097.381/0001-28 - R$ 19.452,00.
São Francisco - PB, 20 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:06984871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAWA DANTAS FERREIRA - CNPJ: 61.197.622/0001-46 - R$ 47.603,70.
São Francisco - PB, 19 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:73C49326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O CORTE E PREPARO DE TERRA DAS COMUNIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRADE LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.791.875/0001-07 - R$ 33.000,00.
São Francisco - PB, 20 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C7FD4E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 20 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DEEC8F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para

coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 19 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CE063638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O CORTE E PREPARO DE TERRA DAS COMUNIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 20 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:993D9DB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na elaboração de Balancetes Mensais da CÂMARA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES–Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboraç; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAFER CONTABIL LTDA - R$ 80.300,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Fevereiro de 2026

RONALDO DANTAS SARAIVA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:AE64BF68

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Balancetes Mensais da CÂMARA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Elaboração do SAGRES–Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES Diário; Elaboraç. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00001/2026 - 06.02.26 - SAFER CONTABIL LTDA - R$ 80.300,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:529EBFB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB nas seguintes ruas (TRECHO 01 DA RUA PROJETADA 3, TRECHO 02 DA RUA PROJETADA 3, RUA PROJETADA 15 e RUA PROJETADA 16 . Conforme Planilha Orçamentária; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 465.647,28.
São José do Sabugí - PB, 20 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:67C1C321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE SOBRE A TEMÁTICA: REGISTRO E VALIDAÇÃO DE ATENDIMENTO NO SUS E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA: ÉTICA, DECORO E BONS COSTUMES PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIROS NO CONTEXTO EDUCACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - R$ 44.500,00.
São José do Sabugí - PB, 03 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:669A0ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO COM SITONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RADIO VALE DO SABUGY LTDA - R$ 30.000,00.
São José do Sabugí - PB, 03 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:552A859F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SST (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO) PARA EXECUTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS:; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - R$ 44.040,00.

São José do Sabugí - PB, 03 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5FFD89E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS E AGENDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA, INCLUINDO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, COM A ATUAÇÃO DE FILMMAKER, FOTÓGRAFO E DRONEIRO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ABNNER RUBEM FREITAS DE LIMA - R$ 62.100,00.
São José do Sabugí - PB, 03 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0EC4E931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Seleção da Melhor Proposta de Preço Destinada a Recuperação e Reforma da UBS I Ubiratania Lopes, UBS II e Clinica de Fisioterapia, Recuperação das Escolas Antônio Miguel Leitão, Escola João Simplício Batista, Escola Riacho da Serra, Escola Manoel Araújo e Creche Samuel Júnior do Município de São José do Sabugí/PB, Conforme Planilha Orçamentaria em Anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R$ 109.741,01.
São José do Sabugí - PB, 12 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:27780380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - R$ 54.750,00.

São José do Sabugí - PB, 12 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B7D8C45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB nas seguintes ruas (TRECHO 01 DA RUA PROJETADA 3, TRECHO 02 DA RUA PROJETADA 3, RUA PROJETADA 15 e RUA PROJETADA 16 . Conforme Planilha Orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 451 3019 1024 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfaltica ou paralepipedo) Construção de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo), substituição de canteiros e lombadas, bem como drenagem de pontos críticos em diversas ruas da cidade – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0307 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATO DE REPASSE Nº 981507/2025/MCIDADES/CAIXA/GOVERNO FEDERAL – 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 0308 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 20/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00031/2026 - 20.03.26 - ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 465.647,28

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7AF20474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE SOBRE A TEMÁTICA: REGISTRO E VALIDAÇÃO DE ATENDIMENTO NO SUS E

SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA: ÉTICA, DECORO E BONS COSTUMES PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIROS NO CONTEXTO EDUCACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0443 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0186 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 12 361 3003 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0139 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00021/2026 - 03.03.26 - ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - R$ 44.500,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:15992740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SST (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO) PARA EXECUTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS:. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 542 3003 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0336 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Próprios.. VIGÊNCIA: até 03/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00023/2026 - 03.03.26 - NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - R$ 44.040,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:668E6567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS E AGENDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA, INCLUINDO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, COM A ATUAÇÃO DE FILMMAKER, FOTÓGRAFO E DRONEIRO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3003 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0019 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 03/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00024/2026 - 03.03.26 - ABNNER RUBEM FREITAS DE LIMA - R$ 62.100,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6F57A45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Seleção da Melhor Proposta de Preço Destinada a Recuperação e Reforma da UBS I Ubiratania Lopes, UBS II e Clinica de Fisioterapia, Recuperação das Escolas Antônio Miguel Leitão, Escola João Simplício Batista, Escola Riacho da Serra, Escola Manoel Araújo e Creche Samuel Júnior do Município de São José do Sabugí/PB, Conforme Planilha Orçamentaria em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0392 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES– 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3008 1018 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – MDE – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0116 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00026/2026 - 12.03.26 - SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R$ 109.741,01.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D09910E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3003 2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0498 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00027/2026 - 12.03.26 - INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - R$ 54.750,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E32C54DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB nas seguintes ruas (TRECHO 01 DA RUA PROJETADA 3, TRECHO 02 DA RUA PROJETADA 3, RUA PROJETADA 15 e RUA PROJETADA 16 . Conforme Planilha Orçamentária; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São José do Sabugí - PB, 20 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FBCCD459

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 92001–4293.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 20 de Março de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C00FC05

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA n° 08036.4380001/24-006 - Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00008/2025 - R M G Construcoes e Servicos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 204.023,09. ASSINATURA: 20.03.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:436C1C00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 089/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda "RUAN FORROZEIRO"" através da empresa detentora da marca WENDEL KLEY NUNES LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 59.089.788/0001-05, para apresentação artística nas festividades do "V FESTIVAL DE INVERNO", no dia 03 de julho de 2026, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: WENDEL KLEY NUNES LTDA, CNPJ nº 59.089.788/0001-05
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 0413/2025, havendo o devido apostilamento para o ano de 2026, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro.
DATA DO CONTRATO: 17/03/2026
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato.
SERRA GRANDE-PB, 20 de março de 2026
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 20/03/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:096337F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037L/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **ROSELANDIA FERREIRA DE FREITAS, Mat. 24167**, portadora do RG Nº 3.684.917 SSP/PB, CPF Nº 094.805.914-13, ocupante do cargo de PROFESSORA ED BASICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *180 (Cento e Oitenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 18 de março de 2026 a 13 de setembro de 2026, ***retornando às suas atividades em 14 de setembro de 2026;***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 18 de março de 2026, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB,18 de março de 2026.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:F06A69B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 038F/2026

PORTARIA SEAD/SG N.º 038F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **CLEONANCIO RUFINO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 24386,** pelo período de **20 de março de 2026 a 18 de abril de 2026,** ***com retorno ás atividades no dia 19 de abril de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 20 de março de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D784514A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMO CRITERIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS. SENDO AS PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA , PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 06 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 20 de Março de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:58D48740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Antônia Patrícia da Costa Guimarães, CPF nª 055.050.744-21 no cargo comissionado de Assessor Especial IV, com lotação na Secretaria de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2026.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A19F1109

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 055/2025**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº 43.561.525/0001-09.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 055/2025 que terminaria em 14 de março de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 14 de março de 2026 à 14 de março de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 055/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 055/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Estaquio Batista Angelo – Contratado. Tavares/PB, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D7639F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2026**,** advindo do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE, CONTRATADOS, LOCADOS, QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
Objeto do Apostilamento: Reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) do Contrato nº 002/2026, firmado entre as partes em 05/01/2026.
Valores: Reajustando o valor do combustível ao preço unitário de R$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos) por litro de gasolina comum e R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$ 6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos) por litro de óleo diesel S10.

Fundamento legal: Artigos 124, Inc. II, Alínea d, 136, inc. I da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato nº 002/2026.
Partes: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 e a empresa PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 14.547.859/0001-20.
Signatários: Genildo José Da Silva – Prefeito **e** Elizabeth Da Silva Pontes Rozendo - sócia Administradora.
Tavares/PB, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9148BAD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviço de engenharia civil para execução do projeto de melhoria habitacional com várias frentes de serviço conforme projeto básico anexo I do edital, à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00021/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00032/2024 - Vori Locações e Serviços Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 12,86%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.02.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2F4B7B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB: a rescisão justifica-se em razão de fato superveniente impeditivo à continuidade da execução contratual, comprovada mediante documentação apresentada. Ademais, observa-se a boa-fé da empresa ao comunicar tempestivamente a impossibilidade de continuidade da execução, evitando danos à Administração. Levando-se em conta a boa-fé da empresa e buscando resguardar o interesse público, evitar danos financeiros e assegurar a continuidade da prestação do serviço sem que resulte em prejuízos para o município, as partes acordam pela rescisão nos termos do art.138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, sem ônus adicionais, mediante cumprimento das obrigações estabelecidas. DISPENSA Nº DV00045/2025. RESCISÃO AMIGÁVEL: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: DISPENSA N° DV00045/2025 – CT 00225/2025-SDC - ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO – ME - CNPJ nº 07.383.945/0001-89 - Rescindido - de comum acordo entre as partes.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B8F3A8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0002/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES**, Portador do CPF nº ***.483.504-** e RG nº *** 1705 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2B629294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0003/2026/ SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ NAILDO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.745.864 e RG nº ***5833 SSDS/PB, ocupante do Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:84AEE5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0004/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ NAILDO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.745.864 e RG nº ***5833 SSDS/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F5503739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0005/2026/ SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Sra. **MARIA JAINARA SANTANA DE ANDRADE**, Portadora do CPF nº ***.802.824 - ** e RG nº ****56043 SESP/RN, ocupante do Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D5F1CE3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 722.434,00; NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.574,00; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 560,00.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:EFB7F3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: 1.1 Técnicos especializados na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do Sagres Captura e informações diárias, elaboração do RGF, RREO, MSC, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria Administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R$ 60.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 20 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:01CF3F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: OCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOANITA DA SILVA SOUZA - R$ 12.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 20 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:429E8E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2026

OBJETO: 1.1 Técnicos especializados na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do Sagres Captura e informações diárias, elaboração do RGF, RREO, MSC, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria Administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00041/2026 - 20.03.26 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0CA8E76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2026

OBJETO: OCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2053 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00042/2026 - 20.03.26 - JOANITA DA SILVA SOUZA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:80991ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: 1.1 Técnicos especializados na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do Sagres Captura e informações diárias, elaboração do RGF, RREO, MSC, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria Administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade; DESIGNO os servidores Sérgio Rodrigo da Silva Filho, Gestor de Contrato, como Gestor; e Marselha Kianny da Silva Morais, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Salgado de São Felix - PB, 20 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6380498E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB; DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Marselha Kianny da Silva Morais, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Salgado de São Felix - PB, 20 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CC32F5AA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 58.265.445/0001-83, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: MFCMATERIAISPB@GMAIL.COM / Telefone:(83) 98138-6114						
Representante Legal: NILVAN DE LUCENA HIPOLITO - 092.164.514-75						
Endereço: R LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, CENTRO, Mãe d´Água/PB, 58.740-000.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO** /	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR**	**VALOR**

		MARCA			UNITÁRIO	TOTAL
13	ADESIVO(COLA P/CANO) BISNAGA 75G. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	COLATUBO	100	UND	R$ 8,00	R$ 800,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	VEDAH	100	UND	R$ 9,50	R$ 950,00
53	CAIXA P BACIA ACOPLADA 1 ACIONAMENTO 6LT DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	LUZARTE	80	UND	R$ 214,98	R$ 17.198,40
54	CAIXA P BACIA ACOPLADA 2 ACIONAMENTO 6LT BRANCO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	LUZARTE	80	UND	R$ 279,95	R$ 22.396,00
76	CHUVEIRO ABS CROMADO 4' DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GLOBAL	30	UND	R$ 19,98	R$ 599,40
77	CHUVEIRO ABS BRANCO 4' DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LUCRIMAR	60	UND	R$ 18,99	R$ 1.139,40
78	CHUVEIRO ABS CROMADO 6 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FRANMIG	30	UND	R$ 41,31	R$ 1.239,30
79	CHUVEIRO ABS CROMADO 8 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GLOBAL	30	UND	R$ 59,99	R$ 1.799,70
80	CHUVEIRO C/BRACO C/REG 30 CM BR 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	30	UND	R$ 10,97	R$ 329,10
82	COLUNA P/ LAVATORIO. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LUZARTE	80	UND	R$ 97,99	R$ 7.839,20
97	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HIDROLAR	60	UND	R$ 40,00	R$ 2.400,00
104	ENGATE 100CM 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 8,99	R$ 899,00
105	ENGATE FLEXIVEL CORRUGADO PARA DUCHA 1.20M COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT	ENGAPLAST	30	UND	R$ 29,00	R$ 870,00
106	ENGATE RAPIDO P/ TORN. JARDIM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FORCELINE	40	UND	R$ 4,85	R$ 194,00
109	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	TEK BOND	100	UND	R$ 4,00	R$ 400,00
144	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PECAS METAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	CLARA	20	UND	R$ 74,99	R$ 1.499,80
146	KIT DUCHA HIGIENICA CROMADO COMPLETA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HIGIBAN	20	UND	R$ 79,99	R$ 1.599,80
147	LAVATORIO BRANCO 36 X 26 CM PLASTICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ASTRA	100	UND	R$ 33,99	R$ 3.399,00
148	LAVATÓRIO PARA COLUNA. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LUZARTE	80	UND	R$ 129,99	R$ 10.399,20
149	LAVATÓRIO SUSPENSO LOUÇA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LUZARTE	60	UND	R$ 96,99	R$ 5.819,40
168	MANGUEIRA JARDIM COMPLETA 10M DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DHON	40	PC	R$ 29,99	R$ 1.199,60
169	MANGUEIRA JARDIM COMPLETA 15M DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DHON	40	PC	R$ 38,99	R$ 1.559,60
170	MANGUEIRA JARDIM COMPLETA 20M DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DHON	40	PC	R$ 49,99	R$ 1.999,60
172	MECANISMO DE SAIDA P/CX.ACOPLADA. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	BLUKIT	80	UND	R$ 35,00	R$ 2.800,00
173	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL C/ 1 ACION. PARA CAIXA ACOPLADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	EGAPLAST	80	UND	R$ 83,99	R$ 6.719,20
174	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL C/ 2 ACION. PARA CAIXA ACOPLADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	EGAFLUSH	80	UND	R$ 111,00	R$ 8.880,00
185	PIA INOX 2M. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GHELPLUS BALI	10	UND	R$ 549,99	R$ 5.499,90
188	PURIFICADOR C/ TORN. BRANCO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	30	UND	R$ 64,99	R$ 1.949,70
	VALOR GLOBAL					**R$ 112.378,30**

VALOR GLOBAL: R$ 112.378,30 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 58.265.445/0001-83.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8B67A4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, Tipo de Empresa: EPP/SS

E-mail: pinheiro.patos@gmail.com / Telefone:(83) 3421-2203

Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20

Endereço: Rua Jeová Bezerra, Centro, Patos/PB, 58.700-090

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.20X1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 8,80	R$ 880,00
2	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.25X3/4. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 10,46	R$ 1.046,00
3	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.32X1. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 12,20	R$ 1.220,00
4	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.40X1.1/4 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 15,93	R$ 1.593,00
5	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.50X1.1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 15,12	R$ 1.512,00
6	ADAPT.SOL.C/ROSC. 20X1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	140	UND	R$ 0,83	R$ 116,20
7	ADAPT.SOL.C/ROSC. 25X3/4. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	140	UND	R$ 1,03	R$ 144,20
8	ADAPT.SOL.C/ROSC. 32X1. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	140	UND	R$ 2,47	R$ 345,80
9	ADAPT.SOL.C/ROSC. 40X1.1/4. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	140	UND	R$ 5,65	R$ 791,00
10	ADAPT.SOL.C/ROSC. 50X1.1/2. DE ACORDO COM AS NORMASTÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	140	UND	R$ 6,55	R$ 917,00
11	ADAPT.SOL.C/ROSC. 60X2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	140	UND	R$ 13,55	R$ 1.897,00
12	ADESIVO (COLA P/CANO)175G. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FIRMEX	100	UND	R$ 13,20	R$ 1.320,00
14	ADESIVO(COLA P/CANO) FRASCO 850GR. . DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FIRMEX	70	UND	R$ 49,99	R$ 3.499,30
15	ALONGADOR P/TORNEIRA 6CM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	50	UND	R$ 18,63	R$ 931,50
17	ANEL VEDACAO ESG. DN-50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	CORRPLASTIK	60	UND	R$ 1,21	R$ 72,60
18	ANEL VEDACAO ESG. DN-75. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	CORRPLASTIK	60	UND	R$ 2,31	R$ 138,60
19	ANEL DE VEDACAO ESG. DN-100MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	CORRPLASTIK	60	UND	R$ 1,42	R$ 85,20
20	ANEL VEDACAO ESG. DN-150. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	CORRPLASTIK	60	UND	R$ 13,80	R$ 828,00
21	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAMPLAST	60	UND	R$ 52,99	R$ 3.179,40
22	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAMPLAST	450	UND	R$ 28,99	R$ 13.045,50
23	BACIA P CAIXA ACOPLADA BRANCO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS.	MARI	80	UND	R$ 223,10	R$ 17.848,00
24	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (SIMPLES) . DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MARI	150	UND	R$ 237,99	R$ 35.698,50
25	BOIA P/CX.D`AGUA ½. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAPP	60	UND	R$ 10,30	R$ 618,00
26	BOIA P/CX.D`AGUA ¾. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAPP	60	UND	R$ 10,75	R$ 645,00
27	BOIA ELETRICA SENSOR CONTROLE 16A DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KALA	40	UND	R$ 37,15	R$ 1.486,00
28	BOLSA ESPUDE P/VASO SANITARIO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASBOHN	40	UND	R$ 2,76	R$ 110,40
29	BUCHA RED.CURTA 25X20. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 0,98	R$ 98,00
30	BUCHA RED.CURTA 32X25. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,15	R$ 115,00
31	BUCHA RED.CURTA 40X32. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 2,25	R$ 225,00
32	BUCHA RED.CURTA 50X40. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 5,98	R$ 598,00
33	BUCHA RED.CURTA 60X50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 9,54	R$ 954,00
34	BUCHA RED.ESGOTO 50X40. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	PLASTILIT	100	UND	R$ 2,30	R$ 230,00
35	BUCHA RED.LONGA 50X25. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 3,35	R$ 335,00
36	BUCHA RED.LONGA 32X20. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 3,08	R$ 308,00
37	BUCHA RED.LONGA 40X20. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 4,24	R$ 424,00
38	BUCHA RED.LONGA 40X25. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 5,40	R$ 540,00
39	BUCHA RED.LONGA 40X32. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 2,25	R$ 225,00
40	BUCHA RED.C/ ROSCA 3/4X1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	30	UND	R$ 0,90	R$ 27,00
41	CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO 2000L. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FORTLEV	6	UND	R$ 1.492,99	R$ 8.957,94
42	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.00LT. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FORTLEV	2	UND	R$ 8.054,60	R$ 16.109,20
43	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DAQUA	15	UND	R$ 497,99	R$ 7.469,85
44	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.00LT. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FORTLEV	6	UND	R$ 2.604,75	R$ 15.628,50
45	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310LT. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT."	DAQUA	10	UND	R$ 304,99	R$ 3.049,90
46	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.00LT. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	FORTLEV	5	UND	R$ 4.003,15	R$ 20.015,75
47	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DAQUA	15	UND	R$ 299,99	R$ 4.499,85
48	CAIXA DE GORDURA DN 100. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	15	UND	R$ 370,18	R$ 5.552,70
49	CAIXA PARA HIDROMETRO DE POLICABONATO CHÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	INPLAST	20	UND	R$ 83,72	R$ 1.674,40
50	CAIXA PARA HIDROMETRO DE POLICABONATO P/PAREDE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	INPLAST	20	UND	R$ 40,00	R$ 800,00
51	CAIXA SINF. QD. BR. 10X12 CS-1.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	140	UND	R$ 14,55	R$ 2.037,00
52	CAIXA DESCARGA S/ ENGATE. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAMPLAST	200	UND	R$ 30,00	R$ 6.000,00
55	CAIXA SIF.QD. BR .100X100X50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	80	UND	R$ 15,65	R$ 1.252,00
56	CAIXA SIF.QD. BR 100X150 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 30,00	R$ 3.000,00
57	CAIXA SIF.QD.CR.10X12CM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 22,00	R$ 2.200,00
58	CAIXA SIF.QD.CR.15X18CM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 57,50	R$ 5.750,00
59	CAIXA SIF.QR. BR 150X150X50 COM GRELHA COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	80	UND	R$ 39,56	R$ 3.164,80
60	CAP SOLDÁVEL 20MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,26	R$ 126,00
61	CAP SOLDÁVEL 25MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,67	R$ 167,00
62	CAP SOLDÁVEL 32MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 2,58	R$ 258,00
63	CAP SOLDAVEL 40MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 3,91	R$ 391,00
64	CAP SOLDAVEL 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT .	PLASTILIT	100	UND	R$ 4,83	R$ 483,00
65	CAP SOLDAVEL 60MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT .	PLASTILIT	100	UND	R$ 17,99	R$ 1.799,00

66	CAP CROSCA 1.1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	100	UND	R$ 7,35	R$ 735,00
67	CAP CROSCA 1.1/4. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	100	UND	R$ 3,45	R$ 345,00
68	CAP CROSCA 1 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	100	UND	R$ 7,13	R$ 713,00
69	CAP CROSCA 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	100	UND	R$ 0,67	R$ 67,00
70	CAP CROSCA 3/4 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	100	UND	R$ 0,86	R$ 86,00
71	CAP ESGOTO 100MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,16	R$ 816,00
72	CAP ESGOTO 150MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 35,35	R$ 3.535,00
73	CAP ESGOTO 40MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,19	R$ 119,00
74	CAP ESGOTO 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 3,10	R$ 310,00
75	CAP ESGOTO 75MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,23	R$ 823,00
81	CHUVEIRO ELETRICO 4600W 220V BRACO 4 TEMP. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LORENZETTI	10	UND	R$ 99,48	R$ 994,80
83	CONEXAO TORNEIRA UNIVERSAL 1/2-3/4 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	50	UND	R$ 5,00	R$ 250,00
84	CONJ. CASTELO ACIONADOR. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	EGAPLAST	120	UND	R$ 32,78	R$ 3.933,60
85	CONJ. FECHAMENTO P/ MECANISMO KF. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	EGAPLAST	120	UND	R$ 34,16	R$ 4.099,20
86	CURVA 90 ESGOTO LONGA 100MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	CORRPLASTIK	100	UND	R$ 65,00	R$ 6.500,00
87	CURVA SOL.25. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 3,80	R$ 380,00
88	CURVA SOL.32. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,51	R$ 851,00
89	CURVA SOL.40. DE ACORDO COM AS NORAMS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 19,99	R$ 1.999,00
90	CURVA SOL.50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 21,04	R$ 2.104,00
91	CURVA SOL.60. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 47,00	R$ 4.700,00
92	CURVA 90 ESGOTO LONGA 150MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	CORRPLASTIK	50	UND	R$ 100,12	R$ 5.006,00
93	CURVA 90 ESGOT CURTA 40MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	50	UND	R$ 5,28	R$ 264,00
94	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	60	UND	R$ 26,01	R$ 1.560,60
95	CURVA 90 ESGOTO LONGA 40MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	60	UND	R$ 11,45	R$ 687,00
96	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA BC DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	NOBRE	60	UND	R$ 40,83	R$ 2.449,80
98	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	NOBRE	60	UND	R$ 40,83	R$ 2.449,80
99	DISPENSER PORTA SABONETE LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	NOBRE	60	UND	R$ 43,58	R$ 2.614,80
100	ENGATE 30CM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAPP	200	UND	R$ 4,37	R$ 874,00
101	ENGATE 40CM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAPP	200	UND	R$ 4,37	R$ 874,00
102	ENGATE 50CM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAPP	200	UND	R$ 5,50	R$ 1.100,00
103	ENGATE 60CM .DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAPP	200	UND	R$ 6,13	R$ 1.226,00
107	FILTRO P/ CAIXA DAGUA COM REFIL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HIDROFILTRO	40	UND	R$ 133,40	R$ 5.336,00
108	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PRATIK	100	UND	R$ 2,00	R$ 200,00
110	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PRATIK	100	UND	R$ 6,90	R$ 690,00
111	GRELHA 10X10 QUADRADA BR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	60	UND	R$ 10,70	R$ 642,00
112	GRELHA 10X10 QUADRADA CR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	60	UND	R$ 18,40	R$ 1.104,00
113	GRELHA 15X15 QUADRADA BR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	60	UND	R$ 13,80	R$ 828,00
114	GRELHA 15X15 QUADRADA CR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	60	UND	R$ 28,00	R$ 1.680,00
115	GRELHA ABRE FECHA QUADRADA 100MM BR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	80	UND	R$ 4,60	R$ 368,00
116	GRELHA ABRE FECHA QUADRADA 150MM BR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	80	UND	R$ 11,50	R$ 920,00
117	GRELHA ABRE FECHA REDONDA 100MM BR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	80	UND	R$ 4,00	R$ 320,00
118	GRELHA ABRE FECHA REDONDA 150MM BR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	OVERTIME	80	UND	R$ 6,45	R$ 516,00
119	JOELHO 45 ESGOTO PRIM. 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 4,37	R$ 437,00
120	JOELHO 45 ESGOTO PRIM. 75MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 7,59	R$ 759,00
121	JOELHO 45 ESGOTO PRIM. 100MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 7,94	R$ 794,00
122	JOELHO 45 ESGOTO PRIM. 150MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 47,00	R$ 4.700,00
123	JOELHO 90° ESG. 40MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,50	R$ 150,00
124	JOELHO 90° SOL. 20MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 0,65	R$ 65,00
125	JOELHO 90° SOL. 25MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,15	R$ 115,00
126	JOELHO 90° SOL. 32MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 2,70	R$ 270,00
127	JOELHO 90° SOL. 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 5,64	R$ 564,00
128	JOELHO 90° SOL. 60MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 27,10	R$ 2.710,00
129	JOELHO 90º ESG. 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 3,34	R$ 334,00
130	JOELHO 90º ESG. 75MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,11	R$ 811,00
131	JOELHO 90º ESG. 100MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 6,10	R$ 610,00
132	JOELHO 90º ESG. 150MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 70,70	R$ 7.070,00
133	JOELHO 90º ESG. 200MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	100	UND	R$ 118,28	R$ 11.828,00
134	JOELHO C/BUCHA DE LATAO 20X1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,11	R$ 811,00
135	JOELHO C/BUCHA DE LATAO 25X1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 7,59	R$ 759,00
136	JOELHO C/BUCHA DE LATAO 25X3/4. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 7,98	R$ 798,00
137	JOELHO 45 ESGOTO SEC. 40MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 2,70	R$ 270,00
138	JUNCAO SIMPLES 100X100. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 20,50	R$ 2.050,00
139	JUNCAO SIMPLES 100X50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 23,00	R$ 2.300,00
140	JUNCAO SIMPLES 100X75. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 26,27	R$ 2.627,00
141	JUNCAO SIMPLES 50X50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 14,94	R$ 1.494,00
142	JUNCAO SIMPLES 75X50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 14,70	R$ 1.470,00
143	JUNCAO CROM PAREDE 1/2X1/2 C/ RED 3/4 METAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	50	UND	R$ 42,50	R$ 2.125,00
145	KIT COMPLETO CONVENCIONAL ECO C/ ACIONADOR SUPERIOR SIMPLES P/ CX DESCARGA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LIEGE	30	UND	R$ 72,22	R$ 2.166,60
150	LUVA ESGOTO 100MM DE ACORDO COM AS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 5,52	R$ 552,00
151	LUVA SOL.ROS.40X1.1/4. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 6,61	R$ 661,00
152	LUVA SOL.ROS.50X1.1/2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 25,78	R$ 2.578,00
153	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	60	UND	R$ 16,10	R$ 966,00
154	LUVA DE CORRER 150MM ESGOTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	60	UND	R$ 38,41	R$ 2.304,60
155	LUVA DE CORRER 20MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 9,50	R$ 950,00
156	LUVA DE CORRER 25MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 12,24	R$ 1.224,00
157	LUVA DE CORRER 32MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 17,25	R$ 1.725,00
158	LUVA DE CORRER 40MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 36,06	R$ 3.606,00
159	LUVA DE CORRER 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 39,93	R$ 3.993,00
160	LUVA ESGOTO 150MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 30,02	R$ 3.002,00
161	LUVA SOL. 20MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 0,75	R$ 75,00
162	LUVA SOL. 32MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 4,12	R$ 412,00
163	LUVA SOL.ROS.25X3/4 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 2,44	R$ 244,00
164	LUVA SOL.ROS.32X1 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 7,15	R$ 715,00
165	LUVA SOLD. C/ BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 4,85	R$ 485,00
166	LUVA SOLD. C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 6,00	R$ 600,00
167	MANG RETRATIL AZUL FLEX 15M 7 JATOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	RAYCO	20	UND	R$ 55,89	R$ 1.117,80
171	MANGUEIRA JARDIM FLEX 3/4 S/ENG TRANÇADA POR METRO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTMAN	120	MT	R$ 8,00	R$ 960,00

175	MULTISIFAO LONGO (TUBO EXTENSIVEL) 1500MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LIEGE	50	UND	R$ 10,69	R$ 534,50
176	NIPEL 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	60	UND	R$ 1,38	R$ 82,80
177	NIPEL 3/4 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	60	UND	R$ 1,72	R$ 103,20
178	OBTURADOR P/ SAÍDA D'ÁGUA. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	EGAPLAST	100	UND	R$ 11,73	R$ 1.173,00
179	PAPELEIRA C/TAMPA METAL P/ BANHEIRO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	40	UND	R$ 26,10	R$ 1.044,00
180	PARAF.P BACIA SANITÁRIA LATAO B-10. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	THOR	300	UND	R$ 2,45	R$ 735,00
181	PARAF.P/ BACIA SANITÁRIA LATAO B-12. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	THOR	200	UND	R$ 2,93	R$ 586,00
182	PIA INOX 1,5M. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	INOXSUL	10	UND	R$ 278,88	R$ 2.788,80
183	PIA INOX 1,8M. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	INOXSUL	10	UND	R$ 295,12	R$ 2.951,20
184	PIA INOX 1.0M. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	INOXSUL	10	UND	R$ 217,89	R$ 2.178,90
186	PIA INOX 1,20 X 0.53 CUBA N 4 POLIDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	INOXSUL	10	UND	R$ 215,49	R$ 2.154,90
187	PLUG 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	20	UND	R$ 0,70	R$ 14,00
189	REDUÇÃO ESGOTO 75X50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,55	R$ 855,00
190	REDUÇÃO ESGOTO 100X75. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,30	R$ 830,00
191	REDUÇÃO ESGOTO 150X100. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 27,05	R$ 2.705,00
192	REDUÇÃO ESGOTO 200X150.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	100	UND	R$ 96,08	R$ 9.608,00
193	REFIL P/FILTRO DE ÁGUA. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	30	UND	R$ 26,45	R$ 793,50
194	REGISTRO DE ESFERA 20MM PVC. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	140	UND	R$ 8,62	R$ 1.206,80
195	REGISTRO DE ESFERA 25MM PVC. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	140	UND	R$ 5,58	R$ 781,20
196	REGISTRO DE ESFERA 32MM PVC. DE ACORDO COM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	140	UND	R$ 17,60	R$ 2.464,00
197	REGISTRO DE ESFERA 40MM PVC. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	140	UND	R$ 16,59	R$ 2.322,60
198	REGISTRO DE ESFERA 50MM PVC. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	140	UND	R$ 20,89	R$ 2.924,60
199	REGISTRO DE ESFERA 60MM PVC. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	140	UND	R$ 35,60	R$ 4.984,00
200	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	80	UND	R$ 78,98	R$ 6.318,40
201	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	80	UND	R$ 96,00	R$ 7.680,00
202	REGISTRO PRESSÃO 1416 1/2 METAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	80	UND	R$ 61,00	R$ 4.880,00
203	REGISTRO PRESSÃO 1416 3/4 METAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	80	UND	R$ 45,89	R$ 3.671,20
204	REGISTRO ESFERA C/ROSCA EXT.1/2 PVC DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	70	UND	R$ 25,53	R$ 1.787,10
205	REGISTRO ESFERA C/ROSCA EXT.3/4 PVC DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	70	UND	R$ 8,28	R$ 579,60
206	REPARO PARA REGISTRO MVS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	BIG LU	80	UND	R$ 29,90	R$ 2.392,00
207	REPARO PARA TORNEIRA MVS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	BIG LU	80	UND	R$ 29,90	R$ 2.392,00
208	SALVA REGISTRO P/BANHEIRO MVS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DELTA	50	UND	R$ 43,70	R$ 2.185,00
209	SIFAO SANFONADO CROMADO. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	100	UND	R$ 22,55	R$ 2.255,00
210	SIFAO COPINHO BRANCO PARA PIA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ESTRELA	50	UND	R$ 37,60	R$ 1.880,00
211	SIFÃO DUPLO SANF. UNIV. BR. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 15,40	R$ 1.540,00
212	SIFAO SANFONADO UNIV. BR. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	200	UND	R$ 6,00	R$ 1.200,00
213	SIFÃO TRIPLO UNIV.BR. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SOCEL	100	UND	R$ 23,00	R$ 2.300,00
214	TE SANITARIO 50X50.NDE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	70	UND	R$ 4,26	R$ 298,20
215	TE SANITARIO 75X75. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	50	UND	R$ 9,41	R$ 470,50
216	TE SANITARIO 40X40. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	70	UND	R$ 3,80	R$ 266,00
217	TE SANITARIO 75X50. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	50	UND	R$ 9,41	R$ 470,50
218	TE SANITARIO 150X150. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	80	UND	R$ 99,00	R$ 7.920,00
219	TE SANITARIO 200X200. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	80	UND	R$ 171,24	R$ 13.699,20
220	TE SANITARIO 100 X 100. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	120	UND	R$ 13,00	R$ 1.560,00
221	TE 90° SOLD. 20MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,78	R$ 178,00
222	TE 90° SOLD. 25MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 1,55	R$ 155,00
223	TE 90° SOLD. 32MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 5,64	R$ 564,00
224	TE 90° SOLD. 40MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,74	R$ 874,00
225	TE 90° SOLD. 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 10,81	R$ 1.081,00
226	TE SOL.BUCHA LATAO 20X1/2.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,70	R$ 870,00
227	TE SOL.BUCHA LATAO 25X1/2.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 8,80	R$ 880,00
228	TE SOL.BUCHA LATAO 25X3/4.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 5,04	R$ 504,00
229	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	140	UND	R$ 5,98	R$ 837,20
230	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	HERC	140	UND	R$ 36,34	R$ 5.087,60
231	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA BANCADA 1|2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	140	UND	R$ 64,86	R$ 9.080,40
232	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA PAREDE 1|2. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	140	UND	R$ 71,30	R$ 9.982,00
233	TORNEIRA C/ FILTRO INOX. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	20	UND	R$ 265,88	R$ 5.317,60
234	TORNEIRA JARDIM AMARELA METAL 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	80	UND	R$ 45,00	R$ 3.600,00
235	TORNEIRA JARDIM CROMADA METAL 1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	80	UND	R$ 50,48	R$ 4.038,40
236	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO 12. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	120	UND	R$ 61,87	R$ 7.424,40
237	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO BICA MOVEL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	AGUIA	100	UND	R$ 94,30	R$ 9.430,00
238	TORNEIRA EM ABS CROMADA COZINHA BANCADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	VIT	100	UND	R$ 47,15	R$ 4.715,00
239	TORNEIRA EM ABS CROMADA COZINHA PAREDE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	VIT	100	UND	R$ 45,50	R$ 4.550,00
240	TORNEIRA EM ABS CROMADA LAVATORIO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	VIT	100	UND	R$ 44,98	R$ 4.498,00
241	TORNEIRA EM ABS CROMADA TANQUE / JARDIM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	VIT	100	UND	R$ 30,48	R$ 3.048,00
242	TORNEIRA P/JARDIM PRETA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	70	UND	R$ 3,68	R$ 257,60
243	TUBO PARA CX. DE DESCARGA. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GRAMPLAST	100	TUBO	R$ 13,57	R$ 1.357,00
244	TUBO PVC ESG. 100MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	1200	METRO	R$ 12,24	R$ 14.688,00
245	TUBO PVC ESG. 150MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	800	METRO	R$ 31,55	R$ 25.240,00
246	TUBO PVC ESG. 200MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	700	METRO	R$ 71,70	R$ 50.190,00
247	TUBO PVC ESG. 40MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	700	METRO	R$ 4,98	R$ 3.486,00
248	TUBO PVC ESG. 50MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	700	METRO	R$ 8,85	R$ 6.195,00
249	TUBO PVC ESG. 75MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	700	METRO	R$ 15,09	R$ 10.563,00
250	TUBO PVC SOL. 20MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	900	METRO	R$ 2,88	R$ 2.592,00
251	TUBO PVC SOL. 25MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	900	METRO	R$ 3,37	R$ 3.033,00
252	TUBO PVC SOL. 32MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	800	METRO	R$ 6,79	R$ 5.432,00
253	TUBO PVC SOL. 40MM. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	700	METRO	R$ 10,29	R$ 7.203,00
254	TUBO PVC SOL. 50MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	700	METRO	R$ 18,00	R$ 12.600,00
255	TUBO PVC SOL. 60MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	700	METRO	R$ 19,05	R$ 13.335,00
256	UNIAO SOL.20MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	70	UND	R$ 7,90	R$ 553,00
257	UNIAO SOL.25MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	70	UND	R$ 11,65	R$ 815,50
258	UNIAO SOL.32MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	70	UND	R$ 15,64	R$ 1.094,80
259	UNIAO SOL.40MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	70	UND	R$ 20,00	R$ 1.400,00
260	UNIAO SOL.50MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	70	UND	R$ 30,13	R$ 2.109,10
261	UNIAO SOL.60MM.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	KRONA	70	UND	R$ 99,50	R$ 6.965,00
262	VALVULA PLASTICA P/LAVATORIO.DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LIEGE	200	UND	R$ 2,53	R$ 506,00
263	VALVULA PLASTICA P/PIA. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LIEGE	200	UND	R$ 6,56	R$ 1.312,00
264	VALVULA 7/8 DRENO CROMADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ASTRA	150	UND	R$ 9,89	R$ 1.483,50
265	VALVULA DE RETENCAO 1/2 (20MM)METAL VERTICAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 40,71	R$ 4.071,00

266	VALVULA DE RETENCAO 3/4 (25MM) METAL VERTICAL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	100	UND	R$ 47,50	R$ 4.750,00
267	VALVULA INOX 4.1/2 P/ CUBA INOX DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GHEL PLUS	60	UND	R$ 99,94	R$ 5.996,40
268	VALVULA P/LAVAT.E TANQUE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	LIEGE	120	UND	R$ 6,56	R$ 787,20
269	VALVULA P/PIA E CUBA 3.1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PADOVA	60	UND	R$ 11,73	R$ 703,80
270	VALVULA RETENCAO ESG DN100 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	PLASTILIT	60	UND	R$ 112,70	R$ 6.762,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 725.522,89**

VALOR GLOBAL: R$ 725.522,89 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A312930F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 10017/2026

Aos 11 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ: 03.185.120/0001-07						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Total**
3	Acetona 100 ml	Farmáx	Und	400	4,90	1.960,00
4	Ácido muriático - embalagem plástica de 1000ml.	Cimparil	Und	3000	3,45	10.350,00
6	Álcool etílico hidratado em gel sem perfume para uso doméstico com graduação de 70º inpm, embalagem plástica 500ml.	Santa cruz	Und	4000	5,38	21.520,00
7	Álcool etílico hidratado em gel sem perfume para uso doméstico com graduação mínima de 65º inpm, embalagem plástica 500ml	Santa cruz	Und	3000	5,55	16.650,00
16	Avental em pvc forrado para uso em cozinha. Tamanho aproximado 120 x 60cm.	Pati??O	Und	300	6,75	2.025,00
17	Azulim limpa piso 1l	Palitriz	Und	2000	7,60	15.200,00
18	Balde plástico resistente - sem tampa, com alça, tamanho médio, capacidade 20 litros.	Plastex	Und	200	9,40	1.880,00
20	Bobina saco plástico 2l - picotada de polietileno, sacos com capacidade de no mínimo 2l. Quantidade de sacos por bobina: aproximadamente 520 sacos; tamanho: 21x31cm	Bolina	Kg	1000	14,48	14.480,00
21	Brilha móveis perfumado 500 ml - fragrâncias diversas conforme solicitação.	Pestac	Und	1000	7,99	7.990,00
22	Cera para limpeza de pisos em pasta incolor 400g	Quazar	Lata	150	15,90	2.385,00
28	Colônia de boa qualidade para uso infantil sem alcool frasco 100ml	Momviso	Unidade	200	6,45	1.290,00
31	Copo descartável branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Copobras	Pacote	18750	3,40	63.750,00
34	Corda de nylon para varal extensão 15m	Firme	Und	100	5,60	560,00
39	Desinfetante líquido 2l - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	Quasar	Und	8250	3,60	29.700,00
45	Embalagem térmica descartável tipo quentinha n° 9 embalagem com 100 unidades	Soplastico	Caixa	800	17,45	13.960,00

46	Escova cabo longo (limpeza pia)	Decasa	Und	10	10,50	105,00
47	Escova de cabelo para uso adulto, com cabo de madeira e cerdas de nylon	Decasa	Und	50	10,10	505,00
55	Essencia polo 100ml	Quasar	Und	150	11,60	1.740,00
59	Fralda descartável adulta tamanho eg	Cremer	Pacote	400	14,85	5.940,00
60	Fralda descartável adulta tamanho g	Cremer	Pacote	400	14,65	5.860,00
61	Fralda descartável adulta tamanho m	Cremer	Pacote	200	14,45	2.890,00
82	Lixeira de polipropileno, com tampa, pedal, capacidade 70 litros	Lixeira	Und	70	69,60	4.872,00
83	Luvas de látex - luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada internamente, superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha. Tamanhos: pequeno, médio, grande e extragrande.	São roque	Par	2500	0,70	1.750,00
84	Mangueira plástica chata para água, comprimento 30m	Primor	Und	80	58,00	4.640,00
85	Naftalina em bolas - hidrocarboneto aromático. Embalagem com 1kg.	Quasar	Und	40	30,20	1.208,00
87	Óleo de peroba 200ml	Óleo peroba	Und	300	9,98	2.994,00
88	Pá plástica para lixo - com cabo longo, medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).	Bona	Und	350	4,00	1.400,00
92	Pano de prato - alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida aproximada: 50 x 70cm.	Alg pom	Und	1200	2,40	2.880,00
97	Peneira tela plástico com cabo de plástico n° 07, peso 30g	Telas mm	Und	120	11,00	1.320,00
98	Pente plástico para cabelo fino para piolho	Condor	Und	50	6,50	325,00
99	Pente plástico para uso adulto com dentes finos	Condor	Und	50	5,45	272,50
100	Pente plástico para uso adulto com dentes largos	Condor	Und	50	6,80	340,00
101	Pente plástico para uso infantil	Condor	Und	100	5,95	595,00
106	Querosene 900ml - para uso geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Quasar	Und	800	11,55	9.240,00
107	Repelente líquido 100 ml	Reflex	Und	100	13,70	1.370,00
108	Rodo de plástico 40cm - com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	Santa maria	Und	1000	5,99	5.990,00
110	Sabão em barra tradicional 1kg - fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Quasar	Und	1900	6,95	13.205,00
TOTAL R$						**273.141,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ: 03.185.120/0001-07, Rua Santa Rita, Nº 87, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 273.141,50 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 3 - 4 - 6 - 7 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 28 - 31 - 34 - 39 - 45 - 46 - 47 - 55 - 59 - 60 - 61 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 92 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 106 - 107 - 108 e 110.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura M. De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Rita Andrade De Sousa-ME
RITA ANDRADE DE SOUSA
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5669A506

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 20017/2026

Aos 11 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **VENCEDOR:** Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ: 06.983.780/0001-13

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
32	Copo descartável branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Total plástico	Pacote	8000	3,90	31.200,00
68	Inseticida aerossol - multi inseticida eficaz contra as moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue. Embalagem com 300ml ou superior.	Sbp	Und	2000	8,40	16.800,00
69	Isqueiro grande tipo bic ou similar com selo inmetro	Bic	Und	500	4,10	2.050,00
70	Lâmpada elétrica econômica led 30w	Elgim	Und	200	8,90	1.780,00
71	Lâmpada elétrica econômica led 60w	Elgim	Und	200	45,00	9.000,00
72	Lâmpada elétrica econômica led 90w	Elgim	Und	200	35,00	7.000,00
73	Lâmpada elétrica econômica led 9w	Elgim	Und	200	4,00	800,00
74	Lâmpada fluorescente led 40w	Elgim	Und	700	15,00	10.500,00
75	Lava louça sabão em pasta 500g de alto brilho umectante, biodegradável. Acondicionada em embalagem contendo 500gramas. Deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número de lote.	Assolam	Und	400	6,00	2.400,00
126	Tesourinha para unhas em aço inox	Mundial	Und	50	9,00	450,00
130	Vassourão 40cm - tipo – gari - piaçava com cabo reforçado.	Vo mina	Und	800	19,00	15.200,00
133	Copo descartável branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Total plástico	Pacote	6250	3,70	23.125,00
134	Desinfetante líquido 2l - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	Quasar	Und	2750	3,98	10.945,00
TOTAL R$						**131.250,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua Manoel Cavalcente, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens: 32 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 126 - 130 - 133 e 134.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Francisco Josuelson Leite Formiga LTDA
FRANCISCO JOSUELSON LEITE FORMIGA
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C2D2AD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 40017/2026

Aos 11 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **VENCEDOR:** Minimercado União Ltda-ME, CNPJ: 41.755.951/0001-58.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
29	Colônia fragância de alfazema 300 ml	Halley	Und	100	13,99	1.399,00
48	Escova de cabelo uso infantil com cerdas macias, cores variadas	Escobel	Und	50	10,50	525,00
52	Esmalte para unhas 8 ml com cores variadas	Risqué	Und	200	4,10	820,00
53	Esponja de lã de aço 60g - embalagem contendo 8 unidades.	Assolan	Pacote	3000	1,35	4.050,00
67	Hastes flexíveis com pontas de algodão embalagem com 75 unidades	Polyfarma	Und	1000	2,40	2.400,00
77	Limpa vidros 500ml - concentrado com gatilho, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tensoativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	Tudo	Und	1800	5,00	9.000,00
91	Pano de chão - alvejado 100% algodão, dimensões aproximadas 80x50cm	Algo bom	Und	3500	3,00	10.500,00
131	Vela cerâmica para filtro	Stéfani	Und	50	9,50	475,00
139	Papel higiênico folha dupla 4 x 10cm x 30m - branco, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, embalagem com 4 rolos de dimensões 10cm x 30m.	Veneza	Und	2500	4,30	10.750,00
TOTAL R$						**39.919,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Minimercado União Ltda-ME, CNPJ: 41.755.951/0001-58, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 167, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 39.919,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais), referente aos itens: 29 - 48 - 52 - 53 - 67 - 77 - 91 - 131 e 139.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela contratante

Minimercado União LTDA-ME
ALDENIR SILVA DE SOUSA
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A44DC072

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 50017/2026

Aos 11 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **VENCEDOR:** Jose Nilton Leite-ME, CNPJ: 42.980.459/0001-49.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
1	Absorvente higiênico íntimo feminino com abas pacote com 8un	Propia	Pacote	300	4,67	1.401,00
2	Absorvente higiênico íntimo feminino noturno pacote com 8un	Propia	Pacote	300	8,94	2.682,00
10	Algodão hidrófilo múltiplo uso em bolas pacote com 90g.	Propia	Und	400	4,07	1.628,00
11	Alicate para unhas em aço inox	Propia	Unidade	50	11,13	556,50
25	Cola instantânea tipo tek bond 793 ou similar 20g.	Propia	Und	200	5,92	1.184,00
30	Condicionador para cabelos uso adulto 350ml	Propia	Unidade	300	6,72	2.016,00
36	Creme dental 90g - de uso adulto com flúor, com registro anvisa.	Propia	Und	400	3,98	1.592,00
37	Creme dental de uso adulto com flúor 180g	Propia	Unidade	500	6,00	3.000,00
41	Desodorante líquido 310ml	Propia	Unidade	100	10,96	1.096,00
42	Desodorante spray 90 ml	Propia	Unidade	100	9,84	984,00
50	Escova dental macia infantil - cores sortidas	Propia	Und	150	2,87	430,50
51	Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: sintético. Cerdas em formato circular.	Propia	Und	300	6,22	1.866,00
62	Fralda descartável adulta tamanho p	Propia	Pacote	200	14,44	2.888,00
63	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo mega pacotes: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Propia	Pacote	1500	51,34	77.010,00
64	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo pacotes jumbo: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Propia	Unidade	1500	51,34	77.010,00
76	Lenço umedecido sem álcool para higiene infantil embalagens 450 unidades	Propia	Caixa	2500	10,50	26.250,00
79	Lixa para pé	Propia	Unidade	200	5,19	1.038,00
80	Lixa para serrar unhas	Propia	Unidade	300	5,16	1.548,00
81	Lixeira 30l - de polipropileno, com tampa, pedal, capacidade 30 litros	Propia	Und	300	41,64	12.492,00
90	Palitos de fósforo de madeira, embalagem com 10 caixinhas, contendo 40 palitos em cada caixa	Propia	Caixa	200	3,91	782,00
96	Peneira grande aro 55 de madeira	Propia	Und	120	26,84	3.220,80
105	Prendedor de roupas de madeira 12 unidades	Propia	Pacote	250	4,04	1.010,00
114	Saboneteira em plástico cores sortidas - saboneteira de mesa para sabonete em barra com uma circunferência no centro que evita o acúmulo de água. Possui design moderno e é produzida em plástico resistente.	Propia	Und	150	3,94	591,00
116	Saco plástico para lixo 200l - capacidade 200 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a nbr 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Propia	Pacote	1688	25,88	43.685,44
119	Sacola plástica 25x35cm - cor branca, leve, pacote com 1.000 unidades.	Propia	Milheiro	70	20,34	1.423,80
123	Shampoo infantil 400ml - frasco com 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Fragrâncias diversas conforme solicitação.	Propia	Und	400	13,62	5.448,00
124	Shampoo neutro 1l - para todos os tipos de cabelo, formula clinicamente testada, ph neutro, balanceado, para uso diário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Propia	Und	350	10,80	3.780,00
125	Talco para uso infantil anti-alérgico 200g	Propia	Unidade	200	11,02	2.204,00
127	Vassoura de agave com cabo	Propia	Unidade	1000	7,28	7.280,00
129	Vassoura de palha com cabo	Propia	Unidade	1500	13,77	20.655,00
141	Saco plástico para lixo 100l - capacidade 100 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a nbr 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Propia	Pacote	500	25,88	12.940,00
TOTAL R$						**319.692,04**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: Jose Nilton Leite-ME, CNPJ: 42.980.459/0001-49, Rua: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 647, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 319.692,04 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 10 - 11 - 25 - 30 - 36 - 37 - 41 - 42 - 50 - 51 - 62 - 63 - 64 - 76 - 79 - 80 - 81 - 90 - 96 - 105 - 114 - 116 - 119 - 123 - 124 - 125 - 127 - 129 e 141.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas-PB.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Jose Nilton Leite-ME
JOSE NILTON LEITE
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EA27D7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00073/2026

Processo Administrativo Nº 250729PE00017.
Pregão Eletrônico SRP Nº 0017/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua: Manoel Cavalcente, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos, referente aos itens: 32 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 126 - 130 - 133 e 134.
Valor total contratado: R$ **131.250,00** (cento e trinta e mil e duzentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
32	Copo descartável branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Total plastico	Pacote	8000	3,90	31.200,00
68	Inseticida aerossol - multi inseticida eficaz contra as moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue. Embalagem com 300ml ou superior.	Sbp	Und	2000	8,40	16.800,00
69	Isqueiro grande tipo bic ou similar com selo inmetro	Bic	Und	500	4,10	2.050,00
70	Lâmpada elétrica econômica led 30w	Elgim	Und	200	8,90	1.780,00
71	Lâmpada elétrica econômica led 60w	Elgim	Und	200	45,00	9.000,00
72	Lâmpada elétrica econômica led 90w	Elgim	Und	200	35,00	7.000,00
73	Lâmpada elétrica econômica led 9w	Elgim	Und	200	4,00	800,00
74	Lâmpada fluorescente led 40w	Elgim	Und	700	15,00	10.500,00
75	Lava louça sabão em pasta 500g de alto brilho umectante, biodegradável. Acondicionada em embalagem contendo 500gramas. Deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número de lote.	Assolam	Und	400	6,00	2.400,00
126	Tesourinha para unhas em aço inox	Mundial	Und	50	9,00	450,00
130	Vassourão 40cm - tipo – gari - piaçava com cabo reforçado.	Vo mina	Und	800	19,00	15.200,00
133	Copo descartável branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Total plastico	Pacote	6250	3,70	23.125,00
134	Desinfetante líquido 2l - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	Quasar	Und	2750	3,98	10.945,00
TOTAL R$						**131.250,00**

Unidade orçamentária: Constante do orçamento vigente.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 11/03/2027, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Josuelson Leite Formiga (pela contratada).
Coremas - PB, 11 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8A654CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00047/2026

Processo Administrativo Nº 250729PE00017.
Pregão Eletrônico SRP Nº 0017/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: José Nilton Leite-ME, CNPJ: 42.980.459/0001-49, Rua: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 647, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos, referente aos itens: 1 - 2 - 10 - 11 - 25 - 30 - 36 - 37 - 41 - 42 - 50 - 51 - 62 - 63 - 64 - 76 - 79 - 80 - 81 - 90 - 96 - 105 - 114 - 116 - 119 - 123 - 124 - 125 - 127 - 129 e 141.
Valor total contratado: R$ **319.692,04** (trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
1	Absorvente higiênico íntimo feminino com abas pacote com 8un	Propia	Pacote	300	4,67	1.401,00
2	Absorvente higiênico íntimo feminino noturno pacote com 8un	Propia	Pacote	300	8,94	2.682,00
10	Algodão hidrófilo múltiplo uso em bolas pacote com 90g.	Propia	Und	400	4,07	1.628,00
11	Alicate para unhas em aço inox	Propia	Unidade	50	11,13	556,50
25	Cola instantânea tipo tek bond 793 ou similar 20g.	Propia	Und	200	5,92	1.184,00
30	Condicionador para cabelos uso adulto 350ml	Propia	Unidade	300	6,72	2.016,00
36	Creme dental 90g - de uso adulto com flúor, com registro anvisa.	Propia	Und	400	3,98	1.592,00
37	Creme dental de uso adulto com flúor 180g	Propia	Unidade	500	6,00	3.000,00
41	Desodorante líquido 310ml	Propia	Unidade	100	10,96	1.096,00
42	Desodorante spray 90 ml	Propia	Unidade	100	9,84	984,00
50	Escova dental macia infantil - cores sortidas	Propia	Und	150	2,87	430,50
51	Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: sintético. Cerdas em formato circular.	Propia	Und	300	6,22	1.866,00

62	Fralda descartável adulta tamanho p	Propia	Pacote	200	14,44	2.888,00
63	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo mega pacotes: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Propia	Pacote	1500	51,34	77.010,00
64	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo pacotes jumbo: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Propia	Unidade	1500	51,34	77.010,00
76	Lenço umedecido sem álcool para higiene infantil embalagens 450 unidades	Propia	Caixa	2500	10,50	26.250,00
79	Lixa para pé	Propia	Unidade	200	5,19	1.038,00
80	Lixa para serrar unhas	Propia	Unidade	300	5,16	1.548,00
81	Lixeira 30l - de polipropileno, com tampa, pedal, capacidade 30 litros	Propia	Und	300	41,64	12.492,00
90	Palitos de fósforo de madeira, embalagem com 10 caixinhas, contendo 40 palitos em cada caixa	Propia	Caixa	200	3,91	782,00
96	Peneira grande aro 55 de madeira	Propia	Und	120	26,84	3.220,80
105	Prendedor de roupas de madeira 12 unidades	Propia	Pacote	250	4,04	1.010,00
114	Saboneteira em plástico cores sortidas - saboneteira de mesa para sabonete em barra com uma circunferência no centro que evita o acúmulo de água. Possui design moderno e é produzida em plástico resistente.	Propia	Und	150	3,94	591,00
116	Saco plástico para lixo 200l - capacidade 200 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a nbr 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Propia	Pacote	1688	25,88	43.685,44
119	Sacola plástica 25x35cm - cor branca, leve, pacote com 1.000 unidades.	Propia	Milheiro	70	20,34	1.423,80
123	Shampoo infantil 400ml - frasco com 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Fragrâncias diversas conforme solicitação.	Propia	Und	400	13,62	5.448,00
124	Shampoo neutro 1l - para todos os tipos de cabelo, formula clinicamente testada, ph neutro, balanceado, para uso diário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Propia	Und	350	10,80	3.780,00
125	Talco para uso infantil anti-alérgico 200g	Propia	Unidade	200	11,02	2.204,00
127	Vassoura de agave com cabo	Propia	Unidade	1000	7,28	7.280,00
129	Vassoura de palha com cabo	Propia	Unidade	1500	13,77	20.655,00
141	Saco plástico para lixo 100l - capacidade 100 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a nbr 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Propia	Pacote	500	25,88	12.940,00
TOTAL R$						**319.692,04**

Unidade orçamentária: Constante do orçamento vigente.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 11/03/2027, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Nilton Leite (pela contratada).
Coremas - PB, 11 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:28A63270

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00070/2026

Processo Administrativo Nº 250729PE00017.
Pregão Eletrônico SRP Nº 0017/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ nº 03.185.120/0001-07, Rua Santa Rita, Nº 87, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos.referente aos itens: 3 - 4 - 6 - 7 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 28 - 31 - 34 - 39 - 45 - 46 - 47 - 55 - 59 - 60 - 61 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 92 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 106 - 107 - 108 e 110.
Valor total contratado: R$ 273.141,50 (duzentos e setenta e três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
3	Acetona 100 ml	Farmáx	Und	400	4,90	1.960,00
4	Ácido muriático – embalagem plástica de 1000ml.	Cimparil	Und	3000	3,45	10.350,00
6	Álcool etílico hidratado em gel sem perfume para uso doméstico com graduação de 70º inpm, embalagem plástica 500ml.	Santa Cruz	Und	4000	5,38	21.520,00
7	Álcool etílico hidratado em gel sem perfume para uso doméstico com graduação mínima de 65º inpm, embalagem plástica 500ml	Santa Cruz	Und	3000	5,55	16.650,00
16	Avental em pvc forrado para uso em cozinha. Tamanho aproximado 120 x 60cm.	Patio	Und	300	6,75	2.025,00
17	Azulim limpa piso 1l	Palitriz	Und	2000	7,60	15.200,00
18	Balde plástico resistente – sem tampa, com alça, tamanho médio, capacidade 20 litros.	Plastex	Und	200	9,40	1.880,00
20	Bobina saco plástico 2l – picotada de polietileno, sacos com capacidade de no mínimo 2l. Quantidade de sacos por bobina: aproximadamente 520 sacos; tamanho: 21x31cm	Bolina	Kg	1000	14,48	14.480,00
21	Brilha móveis perfumado 500 ml – fragrâncias diversas conforme solicitação.	Pestac	Und	1000	7,99	7.990,00
22	Cera para limpeza de pisos em pasta incolor 400g	Quazar	Lata	150	15,90	2.385,00
28	Colônia de boa qualidade para uso infantil sem alcool frasco 100ml	Momviso	Und	200	6,45	1.290,00
31	Copo descartável branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Copobras	Pacote	18750	3,40	63.750,00
34	Corda de nylon para varal extensão 15m	Firme	Und	100	5,60	560,00
39	Desinfetante líquido 2l – com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	Quasar	Und	8250	3,60	29.700,00
45	Embalagem térmica descartável tipo quentinha n° 9 embalagem com 100 unidades	Soplastico	Caixa	800	17,45	13.960,00
46	Escova cabo longo (limpeza pia)	Decasa	Und	10	10,50	105,00
47	Escova de cabelo para uso adulto, com cabo de madeira e cerdas de nylon	Decasa	Und	50	10,10	505,00
55	Essencia polo 100ml	Quasar	Und	150	11,60	1.740,00
59	Fralda descartável adulta tamanho eg	Cremer	Pacote	400	14,85	5.940,00
60	Fralda descartável adulta tamanho g	Cremer	Pacote	400	14,65	5.860,00
61	Fralda descartável adulta tamanho m	Cremer	Pacote	200	14,45	2.890,00
82	Lixeira de polipropileno, com tampa, pedal, capacidade 70 litros	Lixeira	Und	70	69,60	4.872,00
83	Luvas de látex – luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada internamente, superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha. Tamanhos: pequeno, médio, grande e extragrande.	São Roque	Par	2500	0,70	1.750,00
84	Mangueira plástica chata para água, comprimento 30m	Primor	Und	80	58,00	4.640,00
85	Naftalina em bolas– hidrocarboneto aromático. Embalagem com 1kg.	Quasar	Und	40	30,20	1.208,00
87	Óleo de peroba 200ml	Óleo Peroba	Und	300	9,98	2.994,00
88	Pá plástica para lixo – com cabo longo, medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).	Bona	Und	350	4,00	1.400,00
92	Pano de prato – alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida aproximada: 50 x 70cm.	Alg Pom	Und	1200	2,40	2.880,00

97	Peneira tela plástico com cabo de plástico n° 07, peso 30g	Telas Mm	Und	120	11,00	1.320,00
98	Pente plástico para cabelo fino para piolho	Condor	Und	50	6,50	325,00
99	Pente plástico para uso adulto com dentes finos	Condor	Und	50	5,45	272,50
100	Pente plástico para uso adulto com dentes largos	Condor	Und	50	6,80	340,00
101	Pente plástico para uso infantil	Condor	Und	100	5,95	595,00
106	Querosene 900ml – para uso geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Quasar	Und	800	11,55	9.240,00
107	Repelente líquido 100 ml	Reflex	Und	100	13,70	1.370,00
108	Rodo de plástico 40cm – com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	Santa Maria	Und	1000	5,99	5.990,00
110	Sabão em barra tradicional 1kg – fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Quasar	Und	1900	6,95	13.205,00
				Total R$:		**273.141,50**

Unidade orçamentária: Constante do orçamento vigente.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 11/03/2027, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Rita Andrade de Sousa (pela contratada).
Coremas - PB, 11 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2AE4276E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00071/2026

Processo Administrativo Nº 250729PE00017.
Pregão Eletrônico SRP Nº 0017/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua: Manoel Cavalcente, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos, referente aos itens: 32 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 126 - 130 - 133 e 134.
Valor total contratado: R$ **131.250,00** (cento e trinta e mil e duzentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
32	Copo descartável branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Total plastico	Pacote	8000	3,90	31.200,00
68	Inseticida aerossol - multi inseticida eficaz contra as moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue. Embalagem com 300ml ou superior.	Sbp	Und	2000	8,40	16.800,00
69	Isqueiro grande tipo bic ou similar com selo inmetro	Bic	Und	500	4,10	2.050,00
70	Lâmpada elétrica econômica led 30w	Elgim	Und	200	8,90	1.780,00
71	Lâmpada elétrica econômica led 60w	Elgim	Und	200	45,00	9.000,00
72	Lâmpada elétrica econômica led 90w	Elgim	Und	200	35,00	7.000,00
73	Lâmpada elétrica econômica led 9w	Elgim	Und	200	4,00	800,00
74	Lâmpada fluorescente led 40w	Elgim	Und	700	15,00	10.500,00
75	Lava louça sabão em pasta 500g de alto brilho umectante, biodegradável. Acondicionada em embalagem contendo 500gramas. Deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número de lote.	Assolam	Und	400	6,00	2.400,00
126	Tesourinha para unhas em aço inox	Mundial	Und	50	9,00	450,00
130	Vassourão 40cm - tipo – gari - piaçava com cabo reforçado.	Vo mina	Und	800	19,00	15.200,00
133	Copo descartável branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Total plastico	Pacote	6250	3,70	23.125,00
134	Desinfetante líquido 2l - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	Quasar	Und	2750	3,98	10.945,00
TOTAL R$						**131.250,00**

Unidade orçamentária: Constante do orçamento vigente.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 11/03/2027, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Josuelson Leite Formiga (pela contratada).
Coremas - PB, 11 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A62B1CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 30003/2025

Processo Administrativo Nº 250212DV00003.
Dispensa por Outros Motivos Nº 30003/2025.
Contratante:Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Contratada: Sisaeduc Sistemas Ltda-ME, CNPJ nº 37.512.587/0001-28, Rua Porto das Oficinas, Nº 8873 Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.094-300, Cidade: Natal-RN.

O contrato ora aditado, tem por objeto: Prestar serviços de cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de educação de Coremas/PB, incluindo serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que, o referido contrato está vigente até 20 de fevereiro de 2026;

Considerando que, a necessidade de continuação da prestação dos serviços de sistemas integrados de gestão da educação, justificamos assim o pedido de prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula sétima. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 30003/2025:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: Até 20/02/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

(...)

Considerando que, a contratada solicitou o reajustamento dos preços contratados dentro do prazo de vigência do contrato e está situação está fundamentada na cláusula quarta do referido Contratado. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 30003/2025:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO- REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado e ao acordo, à convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

(...)

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

Assim, os preços a partir desta data serão reajustados observando a variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de fevereiro de 2025. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro acima indicado, chegou-se ao valor reajustado dos itens, conforme estão demonstrados a seguir:

Cód.	Preço Unitário contratado	Valor do reajuste por cada item	Preço Unitário aditivado
01	3.440,00	**147,78**	3.587,78

Desta forma, fica aditado o acrescentado 100% (cem por centos) os quantitativos contratados e conseqüentemente ao valor total contratado a quantia de R$ 35.877,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), onde os preços unitários já estão com o reajuste solicitado pela contratada. Vide quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prestar serviços de cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, incluindo serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico: O sistema objeto da contratação atende as características descritas a seguir: – Implementação via ferramentas modernas de desenvolvimento e boas práticas de engenharia de software, garantindo estabilidade e melhor experiência de uso para o quadro de servidores do Município e seus munícipes. – Portal web com páginas para: 1) gestão de usuários com perfis de gestores, diretores, secretários escolares, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e pais; 2) gestão de acesso dos usuários, permitindo o cancelamento de acesso por usuário e perfil; 3) envio de convites para novos usuários via e–mail, para conceção de acesso ao sistema, com perfil de usuário especificado no convite; 4) cadastramento de usuários, acessada através de convite recebido via e–mail; 5) recuperação de senha, mediante e–mail de confirmação enviado automaticamente pelo portal para o endereço de e–mail do usuário usado no seu convite; 6) cadastro e gestão de escolas, com gestão de seus diretores, secretários, coordenadores, alunos, transferências, estoques de merenda, material de limpeza e expediente; gestão de cardápio; 7) Gestão de transferências de merenda escolar para as escolas; 8) cadastro e gestão de funcionários da escola, incluindo Auxiliar administrativo, Auxiliar de serviços gerais, Inspetor escolar, Vigia, Porteiro, Merendeira, Cuidadora, Vice–diretor e professor da Sala de Leitura, entre outros; 9) cadastro e gestão de cursos, permitindo a criação e gestão de cursos do ensino infantil, ensino fundamental, médio, EJA, correção de fluxo, bem como cursos técnico profissionalizantes ou outros cursos ofertados pelo município, com possibilidade de acesso para todos os munícipes estudantes e seus pais/responsáveis, tanto do ensino básico quanto dos cursos profissionalizantes; 10) cadastro e gestão de currículos dos cursos, permitindo definição de currículos e das matérias cursadas em cada curso, inclusive currículos do ensino integral; 11) cadastro e gestão de transportes escolares e alunos transportados em cada transporte, por ano letivo; 12) cadastro de ocorrências nas escolas; 13) cadastro e gestão de licenças e férias dos profissionais da educação; 14) cadastro e gestão de anos letivos com cálculo automático do número de dias em cada bimestre considerando feriados nacionais, estaduais e municipais, recesso escolar e dias letivos extra, com data limite para envio de informações relativas a cada bimestre; 15) cadastro e gestão de turmas de série única, turmas multisseriadas e multietapas, permitindo escolha do curso e currículo utilizado, bem como escolha da forma de avaliação (relatório ou nota) e do tipo de diário (único ou por matéria); 16) vinculação de professores às matérias da turma e definição do quadro de horários de aula das matérias; 17) ouvidoria online da secretaria de educação, com criação de chamados/denúncias por diretores, secretários, professores, coordenadores, pais e alunos; 18) cadastramento de alunos, que poderá ser feito pela secretaria de educação ou direção das escolas; 19) realização de matrícula/enturmação de alunos cadastrados, pela secretaria de educação ou direção das escolas, de maneira presencial ou online mediante solicitação pelo sistema;	Serviço	10	3.587,78	35.877,80

	20) porta arquivos, permitindo o upload de arquivos pela secretaria de educação por ano letivo, pelos diretores, por escola pelos professores, por diário; 21) acesso ao diário online, com lançamento de relatórios ou notas de alunos por bimestre, permitindo a divisão da nota em até 3 exercícios por bimestre.				
			Total R$		**35.877,80**

Ainda, fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/02/2027.
Todavia, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivas e para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Sarah Raquel da Rocha Silva (Pela contratada).
Coremas/PB, 10 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E3F53304

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 00001/2026-01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, preparação do corpo, ornamentação básica, translado e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor a pessoa jurídica: Manoel Satorno da Silva-ME, CNPJ: 20.175.847/0001-14, Rua: Mascarenhas de Morais, Nº S/N (Sala Salão), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

1 - Serviços Funerários à População em Vulnerabilidade Social						
Código	**Discriminação**	**Maca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
1	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 1,90m, tamanho adulto, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	30	2.240,29	67.208,70
2	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 2,15m, tamanho adulto, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	8	2.236,57	17.892,56
3	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 1,20m, tamanho infantil, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	12	1.066,23	12.794,76
4	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 0,80m, tamanho infantil, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	10	916,49	9.164,90
5	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de zinco, especial para cadáveres em estado de decomposição, com serviço de preparação do corpo.	Uma Zinco	Un	4	2.623,07	10.492,28
6	Serviço de translado – Transporte terrestre (km rodado).	Próprio	Km	15000	3,74	56.100,00
7	Serviço castiçais, vela, tenda e cadeiras.	Próprio	Srv	30	1.070,52	32.115,60
8	Coroa de flores.	Próprio	Un	30	210,29	6.308,70
9	Preparo do corpo com tanatopraxia – técnica e método utilizado por molde a conservar, embalsama, higienizar, restaurar e cuidar da aparência do corpo, de modo a prepará–lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Próprio	Un	15	861,50	12.922,50
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 5,610495%				**Total do Lote R$:**		**225.000,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0102D153

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 00001/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, preparação do corpo, ornamentação básica, translado e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Manoel Satorno da Silva-ME, CNPJ: 20.175.847/0001-14, Rua: Mascarenhas de Morais, Nº S/N (Sala Salão), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

1 - Serviços Funerários à População em Vulnerabilidade Social						
Código	**Discriminação**	**Maca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
1	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 1,90m, tamanho adulto, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	30	2.240,29	67.208,70
2	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 2,15m, tamanho adulto, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e	Maderito 002 Padrão	Un	8	2.236,57	17.892,56

	feminino).					
3	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 1,20m, tamanho infantil, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	12	1.066,23	12.794,76
4	Fornecimento de Urna plana simples, em madeira, com varão, babado, acabamento interno forrado em tecido e visor de 0,80m, tamanho infantil, com serviço de preparação do corpo com vestes (masculino e feminino).	Maderito 002 Padrão	Un	10	916,49	9.164,90
5	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de zinco, especial para cadáveres em estado de decomposição, com serviço de preparação do corpo.	Uma Zinco	Un	4	2.623,07	10.492,28
6	Serviço de translado – Transporte terrestre (km rodado).	Próprio	Km	15000	3,74	56.100,00
7	Serviço castiçais, vela, tenda e cadeiras.	Próprio	Srv	30	1.070,52	32.115,60
8	Coroa de flores.	Próprio	Un	30	210,29	6.308,70
9	Preparo do corpo com tanatopraxia – técnica e método utilizado por molde a conservar, embalsama, higienizar, restaurar e cuidar da aparência do corpo, de modo a prepará–lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Próprio	Un	15	861,50	12.922,50
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 5,610495%				**Total do Lote R$:**		**225.000,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A630932E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 002/2026 - PRORROGAÇÃO V

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 006/2026
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRORROGAÇÃO V
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2026)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Educador Físico – Academia da Saúde	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 006/2026, do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2026.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 23 a 27 de março de 2026, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 20 de março do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:271AB461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RREO 1 BIM 2026 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Pombal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/ BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO			R$ 1,00
RREO– Anexo XIII(Lei nº11.079,de 30.12.2004, arts.22, 25 e 28)			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes(I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
(III)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS											
PARAO LIMITE (IV = I+ II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE:SistemaPublicSoftContabilidade-SecretariadeFinanças-em13demarçode2026as15:34:57											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB4.395/O-7CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0B87AE63